



Palácio do Governo do Estado de Pará, 25 de Abril de 1967. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Palácio do Governo do Estado de Pará, 25 de Abril de 1967. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ  
ANO LXXV - 77 - DA REPUBLICA - NUM 21.021

ESTADO DO PARÁ  
ANO LXXV - 77 - DA REPUBLICA - NUM 21.021  
BELÉM - Sexta-feira, 5 de Maio de 1967

**DECRETO N.º 5531 DE 3 DE MAIO DE 1967**  
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e considerando já ter cumprido sua finalidade o Grupo de Trabalho nomeado pelo Decreto 5.248, de 6-10-66, com o fim de elaborar o anteprojeto relativo à criação do Estado de Desportos do Estado do Pará, considerando que já iniciou seus trabalhos a Comissão criada pela Portaria Governamental n.º 379, de 25-4-67 para proceder à avaliação de terrenos, casas, benfeitorias, etc. existentes na área destinada à construção do Estado de Desportos do Estado do Pará, considerando já estar este Executivo de posse de elementos que lhe permitem a adoção de medidas concretas para iniciar a obra a que se propõe de dotar nosso Estado de uma praça de esportes a altura do seu progresso,  
**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica criada a Comissão Executiva para superintender o Planejamento e a Construção do Estado de Desportos do Estado do Pará, composta pelos senhores:  
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES, Excmo. Sr. Governador do Estado, Presidente;  
Dr. José Maria de Azevedo Barbosa, Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas, Coordenador Técnico;  
Dr. Aldo de Paiva Lisboa, Diretor do Banco do Estado do Pará, Coordenador Financeiro;  
e membros: Dr. Osvaldo Sampaio Melo, Chefe do Gabinete Civil do Governador do Estado; Pêricles Guedes da Oliveira, Presidente da Federação Paraense de Desportos; Jaime Ferreira Bastos, Presidente do Conselho Regional de Desportos; Osvaldo Brabo de Carvalho, Deputado Estadual; Osmao Pinheiro de Sousa, Engenheiro Civil; Augusto Sampaio dos Santos, Engenheiro-Arquiteto; Pedro de Sá Cabral, Conselheiro Jurídico da Secretaria de Estado de Governo; e Alípio de Fátima, Diretor do Instituto de Estatística do Estado do Pará, com lotação no Instituto de Estatística do Estado do Pará.

**GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ**  
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES  
Vice-Governador  
DR. JOAO RENATO FRANCO  
DR. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
DR. CARLOS GUIMARAES FERREIRA DA SILVA  
DR. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO  
DR. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
DR. CARLOS GUIMARAES FERREIRA DA SILVA  
DR. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS FERREIRA  
DR. WALDIR HUGO DOS SANTOS  
Tenente Coronel JOSE MAGALHAES  
Departamento do Serviço Público  
Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1.º - Revogam-se as disposições em contrário, inclusive as do Decreto n.º 5.240, de 6-10-66.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 3 de Maio de 1967.  
Prof. DR. JOAO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
Cláudio Silva de Moraes Rego  
Secretário de Estado de Governo  
(Reg. n.º 5169)

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**  
**DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1967**  
O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Constituição Federal de 1960, de 24 de dezembro de 1960, Mário Brazão, do cargo de Assessor do Governador do Estado, com lotação no Termo sede da Comarca de Marabá, Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Moacyr Guimarães Moraes  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(Reg. n.º 5167)

Art. 1.º - Revogam-se as disposições em contrário, inclusive as do Decreto n.º 5.240, de 6-10-66.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 3 de Maio de 1967.  
Prof. DR. JOAO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
Cláudio Silva de Moraes Rego  
Secretário de Estado de Governo  
(Reg. n.º 5169)

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**  
**DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1967**  
O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 10 de março do corrente ano, que nomeou, de acordo com o artigo 122 da Lei n.º 3.853, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Raimundo de Paula Mendes, para exercer o cargo de 1.º Suplente de Pretor na Vila de Pésqueiro, Distrito Judiciário da Comarca de Soetê, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo no prazo legal.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1967.  
DR. JOAO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
Dr. Moacyr Guimarães Moraes  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(Reg. n.º 5162)

**DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1967**  
O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 20 de março do corrente ano, que nomeou de acordo com o art. 33, parágrafo único, da Lei n.º 3.346, de 17-9-65 (Código do Ministério Público), Simão Moreira Malachuk, para exercer o cargo de Promotor Público do

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9994  
Diretor Geral — DR. RAYMUNDO DE SENA MAUES  
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**

**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	
	NCRS	Número avulso	NCRS
Anual	30,00	Número atrasado ao ano	0,85
Semestral	15,00	Página comum	0,70
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		PARA PUBLICAÇÕES	
Anual	40,00	cada centímetro	0,70
Semestral	20,00	Página de contabilidade — preço fixo	80,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poderão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acampanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

— Os jornais devem os assinantes providenciar a respectiva

Interior, lotado em São João do Araguaia, termo da Comarca de Marabá, vago com a exoneração de Euzébio Rodrigues Jidão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Moacir Guimarães Morais  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei n. 3.346, de 17-9-65 (Código do Ministério Público), Simão Moreira Malaquias, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, com lotação no Termo Sede da Comarca de Marabá, vago com a exoneração de Mário Mazzini.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Moacir Guimarães Morais  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 5166)

**DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Raimundo de Paula Mendes para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor na Vila de Pésqueiro distrito judiciário da Comarca de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

Dr. Moacir Guimarães Morais  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 5144)

**DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito, o decreto datado de 20 de março do corrente ano, que exonera de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Benedito Ramos, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Almeirim, Termo da Comarca de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Moacir Guimarães Morais  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 5255)

**DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 20 de março do corrente ano, que nomeou de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei n. 3.346, de 17-9-65 (Código do Ministério Público) Raimundo Nonato Rentes, para exercer, o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Almeirim, Termo da Comarca de Monte Alegre, vago com a exoneração de Benedito Ramos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Moacir Guimarães Morais  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 5256)

**DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, João de Deus Neves, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, com lotação no Termo Sede da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

Dr. Moacir Guimarães Morais  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 5247)

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, José Maurino de Souza, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, com lotação em Mocajuba, termo da Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Moacir Guimarães Morais  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 5248)

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Nêlio de Lima Reis, do cargo de Pretor do Interior, com lotação em Portel, Termo da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Moacir Guimarães Morais  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 5249)

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei n. 3.346, de 17-9-1965 (Código do Ministério Público) Dionísio Brito de Almeida, para exercer o cargo de Ajudante de Promotor Público do Interior, com lotação em São João do Araguaia, Termo da Comarca de Marabá, vago em virtude de ter sido tornada sem efeito a nomeação de Simão Moreira Malaquias.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Moacir Guimarães Morais  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 5250)

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 112 da Lei n. 3.653 de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado) o bacharel Nêlio de Lima Reis para exercer, o cargo de Pretor do Interior com lotação em Oeiras do Pará, Termo da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Moacir Guimarães Morais  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 5251)

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 35, parágrafo único da Lei n. 3.346 de 17-9-1965 (Código do Ministério Público) Raimundo Sabbá Guimarães, para exercer, o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, com lotação em Mocajuba, termo da Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Moacir Guimarães Morais  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 5252)

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei n. 3.346, de 17-9-1965 (Código do Ministério Público) Salvaador Werceles Gurjão, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, com lotação

em Santana do Araguaia, Termo da Comarca de Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Moacir Guimarães Moraes  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 5253)

**DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto de 6-4-1966, que removeu ex-offício, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Antonio Vicente Santiago, ocupante do cargo de Adjunto de Promotor, de São Francisco do Pará, termo da Comarca de Castanhal para Mocajuba, vago com a aposentadoria de Alípio Sabbá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Moacir Guimarães Moraes  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 5254)

**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Raimundo Gonzalo Puzosa, no cargo de Ajudante de Arquivista, Nível 3, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Moacir Guimarães Moraes  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 5257)

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a João Augusto de Sequeira e Silva, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, Nível 7, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização, da Secretaria de Estado de Finanças, um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício  
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo  
Secretário de Estado de Finanças  
(G. — Reg. n. 5211)

**DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de

24 de dezembro de 1953, a Cícero Agostinho de Souza, diarista equiparado do Matadouro do Maraguari, 300 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 10 de setembro do ano passado, a 8 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo  
Secretário de Estado de Finanças  
(G. — Reg. n. 5210)

**DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve, retificando o decreto n. de 19-9-1966 nos termos da diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas, no Ofício n. 122/67 de 24-2-1967, aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º da Lei n. 1.257 de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 127 da mesma Lei n. 749, Maria José Rodrigues de Sousa, no cargo de Ajudante de Tesoureiro, Nível 12, do Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.440,00 (Hum Mil Quatrocentos e Quarenta Cruzeros Novos), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo  
Secretário de Estado de Finanças  
(G. — Reg. n. 5315)

**DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Coelho, diarista equiparada do Departamento de Fiscalização, da Secretaria de Estado de Finanças, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 5 de abril a 1 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo  
Secretário de Estado de Finanças  
(G. — Reg. n. 5213)

**SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve, aposentando, de acordo com o art. 159, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257 de 10-2-1956 e mais o artigo 181, da Lei n. 1.711 de

28-10-1952 (Estatuto dos Funcionários Federais), Alvaro da Silva Genia, no cargo de Artífice II, com função de Carpinteiro, Nível 6, com lotação no Departamento de Águas e Esgotos, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 408,00 (Quatrocentos e Oito Cruzeros Novos), correspondente a 1/3 de vencimentos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Eng.º José Maria de Azevedo Barbosa  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
(G. — Reg. n. 5207)

**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a José Maria Cardoso Rayol, ocupante do cargo de Escriturário, padrão D, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 31 de janeiro a 16 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Eng.º José Maria de Azevedo Barbosa  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
(G. — Reg. n. 5194)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-offício de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Albertina do Espírito Santo Silva, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 5, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Carlos Guimarães P. Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 5214)

**DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Helena Nunes dos Anjos, do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Carlos Guimarães P. Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 5215)

**DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rita Maria da Costa Ribeiro, do cargo de Auxiliar de Microscopista, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Carlos Guimarães P. Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 5216)

**DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Antonio Carlos Pimentel Pinto, para exercer, interinamente, o cargo de Médico Psiquiatra, Nível 16, do Quadro Único, lotado na Divisão Hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 3625, de 27 de dezembro de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Carlos Guimarães P. Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 5212)

**DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Karl Hanz Langanke, para exercer, interinamente, o cargo de Médico Psiquiatra, Nível 16, do Quadro Único, lotado no Hospital Juliano Moreira, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Carlos Guimarães P. Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 5213)

**DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Alzira de Quadros, no cargo de Visitadora Sanitária, Nível 5, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Carlos Guimarães P. Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. - Reg. n. 5205)

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Maria de Nazaré Maia de Aguiar, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Carlos Guimarães P. Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. - Reg. n. 5206)

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ioliete Pena de Azevedo, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de abril a 3 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Carlos Guimarães P. Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José da Silva Planzo, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 24 de abril a 22 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Carlos Guimarães P. Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. - Reg. n. 5201)

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lúcia Cunha Rosa, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de abril a 3 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Carlos Guimarães P. Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. - Reg. n. 5202)

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olympia Fôda Kakizawa, ocupante do cargo de Dentista, Nível 16, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 13 de abril a 11 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Carlos Guimarães P. Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. - Reg. n. 5203)

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dalva Ribeiro de Souza, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de fevereiro a 21 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Carlos Guimarães P. Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. - Reg. n. 5189)

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Demétrio de Souza Monteiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Laboratório Central da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27 de março a 25 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Carlos Guimarães P. Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. - Reg. n. 5190)

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ester Moreira Barreto, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 150 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16 de março a 28 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Carlos Guimarães P. Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. - Reg. n. 5191)

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iracy Miranda de Moura, extranumerário diarista do Hospital Juhanô Moreira, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de março a 12 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Carlos Guimarães P. Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Catarina Paiva da Silva, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 14 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Carlos Guimarães P. Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Paulina da Costa, diarista equiparada da Escola de Enfermagem Magalhães Barata, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 10 de janeiro a 17 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Carlos Guimarães P. Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. - Reg. n. 5196)

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Souza Xavier, diarista equiparada do Hospital Juhanô Moreira, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de março a 15 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Carlos Guimarães P. Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. - Reg. n. 5197)

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nelson Monte de Carvalho, ocupante do cargo de Dentista, Nível 16, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 17 de fevereiro a 28 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Carlos Guimarães P. Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. - Reg. n. 5198)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear Antônio Dantas Lima, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Capanema, vago com a exoneração de Henrique de Souza Maia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Ten. Cel. José Magalhães  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. - Reg. n. 4952)

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear Homero Francisco Pascoal, Sub-Delegado aposentado, para exercer o cargo de Delegado Rural do Marajó, com sede em Genipapo, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Ten. Cel. José Magalhães  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. - Reg. n. 4950)

DECRETO DE 25 DE ABRIL  
1967  
O Governador do Estado:

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 24 de Abril de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES  
Governador do Estado  
Ten. Cel. José Magalhães  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. - Reg. n. 4953)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Departamento de Ensino**

Primário  
Divisão de Ensino Primário e  
Particular

Término de convênio que  
assinam: Secretário de  
Estado de Educação e  
Cultura do Pará e Sr.  
Nestor Herculano Fer-  
reira como Representan-  
te da Escola Primária  
José Amâncio, para efei-  
to da realização dos tra-  
balhos da Escola em Re-  
gime de Cooperação José  
Amâncio no ano escolar  
de 1967.

Pelo presente termo de con-  
vênio, a Secretaria de Estado  
de Educação e Cultura do  
Pará, neste ato representada  
pelo seu titular, Dr. Acy de  
Jesus Neves de Barros Perei-  
ra, brasileiro, casado, resi-  
dente à rua Caripunas, n.  
1592, e o Sr. Nestor Hercula-  
no Ferreira, como represen-  
tante da Escola Primária em  
Regime de Cooperação José  
Amâncio, convenionam o que  
abaixo é declarado:

Primeira — O Sr. Nestor  
Herculano Ferreira, repre-  
sentando a Escola Primária  
em Regime de Cooperação  
José Amâncio, cede o prédio  
localizado à rua Floriano Pei-  
roto, (Santa Izabel do Pará),  
com três (3) salas de aulas e  
para funcionamento da Escola  
Primária em Regime de  
Cooperação José Amâncio, a  
partir de agora considerada  
em Regime de Cooperação  
com a Secretaria de Estado de  
Educação e Cultura do Pará.

Segunda — A Secretaria  
de Estado de Educação e Cul-  
tura, em razão do disposto na  
cláusula anterior, colocará à  
disposição da Unidade Esco-  
lar de ensino Primário deno-  
minada Escola Primária em  
Regime de Cooperação José  
Amâncio, três (3) Professores.

Terceira — A Unidade Escolar  
denominada Escola Primária  
em Regime de Cooperação José

Amâncio, deverá atender toda  
a orientação pedagógica da  
Secretaria de Estado de Edu-  
cação e Cultura, e, no caso de  
não haver sido registra-  
da legalmente perante  
o Conselho Estadual de Educa-  
ção, fazer sua regularização  
mediante cumprimento das  
disposições normativas do  
mesmo, no prazo de trinta  
(30) dias.

Quarta — Fica ainda esti-  
pulado entre as partes o se-  
guinte:

A Secretaria de Estado de  
Educação e Cultura pagará  
três (3) professoras nomea-  
das e em exercício, fornecerá  
o material didático e a Escola  
cederá ao Governo do Estado  
todas as vagas para alunos  
de ambos os sexos por ser  
totalmente gratuita.

Quinta — E por estarem  
assim justos e contratados firm-  
am o presente convênio, o  
qual vigorará até 31 de de-  
zembro do corrente ano, po-  
dendo ser o mesmo rescindi-  
do por iniciativa de qualquer  
das partes convenientes, que  
denunciará, se lhe convier, ca-  
bendo a solução final, ser  
presta pelo Conselho Estadual  
de Educação, não podendo  
a execução da mesma ser dada  
em prejuízo dos alunos legiti-  
mamente matriculados. Vai este  
convênio assinado em cinco vias,  
de igual teor, cabendo a Uni-  
dade Educacional denominada  
Escola Primária em Regime  
de Cooperação José Amân-  
cio, uma via, sendo as demais  
arquivadas na Secretaria de  
Estado de Educação e Cultura  
e na Secretaria do Conselho  
Estadual de Educação.

Belem, 24 de janeiro de 1967.

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de  
Educação e Cultura

Sr. Nestor Herculano Ferreira  
Representante da E. P. R. C.  
José Amâncio

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de  
Educação e Cultura

Sr. Nestor Herculano Ferreira  
Representante da E. P. R. C.  
José Amâncio

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de  
Educação e Cultura

Sr. Nestor Herculano Ferreira  
Representante da E. P. R. C.  
José Amâncio

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de  
Educação e Cultura

Sr. Nestor Herculano Ferreira  
Representante da E. P. R. C.  
José Amâncio

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de  
Educação e Cultura

Sr. Nestor Herculano Ferreira  
Representante da E. P. R. C.  
José Amâncio

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de  
Educação e Cultura

Sr. Nestor Herculano Ferreira  
Representante da E. P. R. C.  
José Amâncio

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de  
Educação e Cultura

Sr. Nestor Herculano Ferreira  
Representante da E. P. R. C.  
José Amâncio

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de  
Educação e Cultura

Sr. Nestor Herculano Ferreira  
Representante da E. P. R. C.  
José Amâncio

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de  
Educação e Cultura

Sr. Nestor Herculano Ferreira  
Representante da E. P. R. C.  
José Amâncio

**Departamento de Ensino**

Primário  
Divisão de Ensino Primário e  
Particular

Término de convênio que  
assinam: Secretário de  
Estado de Educação e  
Cultura do Pará e a Sra.  
Irmã Stella Maria de Ha-  
pipoca, como Representan-  
te da Escola Primária em  
Regime de Cooperação José  
Amâncio, para efeito da rea-  
lização dos trabalhos da  
Escola em Regime de  
Cooperação José Amân-  
cio no ano escolar de  
1967.

Pelo presente termo de con-  
vênio, a Secretaria de Estado  
de Educação e Cultura do  
Pará, neste ato representada  
pelo seu titular, Dr. Acy de  
Jesus Neves de Barros Perei-  
ra, brasileiro, casado, resi-  
dente à rua Caripunas, n.  
1592, e a Senhora Irmã Stella  
Maria de Itapipoca, como re-  
presentante do Educandário  
Nossa Senhora dos Anjos,  
convenionam o que abaixo é  
declarado:

Primeira — A Senhora Ir-  
mã Stella Maria de Itapipoca,  
representando o Educandário  
Nossa Senhora dos Anjos,  
cede o prédio localizado à  
Praça da Bandeira, 1376  
(Abaetuba), com dez (10)  
salas de aulas e Diretoria e  
Secretaria para funciona-  
mento da Escola Primária em Re-  
gime de Cooperação Nossa  
Senhora dos Anjos, a partir  
de agora considerada em Re-  
gime de Cooperação com a  
Secretaria de Estado de Edu-  
cação e Cultura do Pará.

Segunda — A Secretaria de  
Estado de Educação e Cultura,  
em razão do disposto na cláu-  
sula anterior, colocará à dis-  
posição da Unidade Escolar  
denominada Educandário Nossa  
Senhora dos Anjos, (8) oito  
Professores.

Terceira — A Unidade Es-  
colar denominada Educandá-  
rio Nossa Senhora dos Anjos,  
deverá atender toda a orien-  
tação pedagógica da Secreta-  
ria de Estado de Educação e

Cultura, e, no caso de ainda  
não haver sido registrada le-  
galmente perante o Conselho  
Estadual de Educação, fazer  
sua regularização mediante  
cumprimento das disposições  
normativas do mesmo, no pra-  
zo de trinta (30) dias.

Quarta — Fica ainda esti-  
pulado entre as partes o se-  
guinte:

A Secretaria de Estado de  
Educação e Cultura pagará  
três (3) professoras nomea-  
das e em exercício, fornecerá  
o material didático e a Escola  
cederá ao Governo do Estado  
todas as vagas para alunos  
de ambos os sexos.

Quinta — E por estarem  
assim justos e contratados firm-  
am o presente convênio, o  
qual vigorará até 31 de de-  
zembro do corrente ano, po-  
dendo ser o mesmo rescindi-  
do por iniciativa de qualquer  
das partes convenientes, que  
denunciará, se lhe convier, ca-  
bendo a solução final, ser  
presta pelo Conselho Estadual  
de Educação, não podendo  
a execução da mesma ser dada  
em prejuízo dos alunos legiti-  
mamente matriculados. Vai este  
convênio assinado em cinco vias,  
de igual teor, cabendo a Uni-  
dade Educacional denominada  
Educandário Nossa Senhora dos  
Anjos, uma via, sendo as demais  
arquivadas na Secretaria de  
Estado de Educação e Cultura  
e na Secretaria do Conselho  
Estadual de Educação.

Belem, 24 de janeiro de 1967.

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de  
Educação e Cultura

Sra. Irmã Stella Maria de  
Itapipoca  
Representante do Educandário  
Nossa Senhora dos Anjos

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de  
Educação e Cultura

Sra. Irmã Stella Maria de  
Itapipoca  
Representante do Educandário  
Nossa Senhora dos Anjos

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de  
Educação e Cultura

Sra. Irmã Stella Maria de  
Itapipoca  
Representante do Educandário  
Nossa Senhora dos Anjos

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de  
Educação e Cultura

Sra. Irmã Stella Maria de  
Itapipoca  
Representante do Educandário  
Nossa Senhora dos Anjos

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de  
Educação e Cultura

Sra. Irmã Stella Maria de  
Itapipoca  
Representante do Educandário  
Nossa Senhora dos Anjos

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de  
Educação e Cultura

Sra. Irmã Stella Maria de  
Itapipoca  
Representante do Educandário  
Nossa Senhora dos Anjos

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de  
Educação e Cultura

Sra. Irmã Stella Maria de  
Itapipoca  
Representante do Educandário  
Nossa Senhora dos Anjos

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de  
Educação e Cultura

Sra. Irmã Stella Maria de  
Itapipoca  
Representante do Educandário  
Nossa Senhora dos Anjos

**Departamento de Ensino**

Primário  
Divisão de Ensino Primário e  
Particular

Término de convênio que  
assinam: Secretário de  
Estado de Educação e  
Cultura do Pará e a Sra.  
Irmã Stella Maria de Ha-  
pipoca, como Representan-  
te da Escola Primária em  
Regime de Cooperação José  
Amâncio, para efeito da rea-  
lização dos trabalhos da  
Escola em Regime de  
Cooperação José Amân-  
cio no ano escolar de  
1967.

Pelo presente termo de con-  
vênio, a Secretaria de Estado  
de Educação e Cultura do  
Pará, neste ato representada  
pelo seu titular, Dr. Acy de  
Jesus Neves de Barros Perei-  
ra, brasileiro, casado, resi-  
dente à rua Caripunas, n.  
1592, e a Senhora Irmã Stella  
Maria de Itapipoca, como re-  
presentante do Educandário  
Nossa Senhora dos Anjos,  
convenionam o que abaixo é  
declarado:

Primeira — A Senhora Ir-  
mã Stella Maria de Itapipoca,  
representando o Educandário  
Nossa Senhora dos Anjos,  
cede o prédio localizado à  
Praça da Bandeira, 1376  
(Abaetuba), com dez (10)  
salas de aulas e Diretoria e  
Secretaria para funciona-  
mento da Escola Primária em Re-  
gime de Cooperação Nossa  
Senhora dos Anjos, a partir  
de agora considerada em Re-  
gime de Cooperação com a  
Secretaria de Estado de Edu-  
cação e Cultura do Pará.

Segunda — A Secretaria de  
Estado de Educação e Cultura,  
em razão do disposto na cláu-  
sula anterior, colocará à dis-  
posição da Unidade Escolar  
denominada Educandário Nossa  
Senhora dos Anjos, (8) oito  
Professores.

Terceira — A Unidade Es-  
colar denominada Educandá-  
rio Nossa Senhora dos Anjos,  
deverá atender toda a orien-  
tação pedagógica da Secreta-  
ria de Estado de Educação e

Cultura, e, no caso de ainda  
não haver sido registrada le-  
galmente perante o Conselho  
Estadual de Educação, fazer  
sua regularização mediante  
cumprimento das disposições  
normativas do mesmo, no pra-  
zo de trinta (30) dias.

Quarta — Fica ainda esti-  
pulado entre as partes o se-  
guinte:

A Secretaria de Estado de  
Educação e Cultura pagará  
três (3) professoras nomea-  
das e em exercício, fornecerá  
o material didático e a Escola  
cederá ao Governo do Estado  
todas as vagas para alunos  
de ambos os sexos.

Quinta — E por estarem  
assim justos e contratados firm-  
am o presente convênio, o  
qual vigorará até 31 de de-  
zembro do corrente ano, po-  
dendo ser o mesmo rescindi-  
do por iniciativa de qualquer  
das partes convenientes, que  
denunciará, se lhe convier, ca-  
bendo a solução final, ser  
presta pelo Conselho Estadual  
de Educação, não podendo  
a execução da mesma ser dada  
em prejuízo dos alunos legiti-  
mamente matriculados. Vai este  
convênio assinado em cinco vias,  
de igual teor, cabendo a Uni-  
dade Educacional denominada  
Educandário Nossa Senhora dos  
Anjos, uma via, sendo as demais  
arquivadas na Secretaria de  
Estado de Educação e Cultura  
e na Secretaria do Conselho  
Estadual de Educação.

Belem, 24 de janeiro de 1967.

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de  
Educação e Cultura

Sra. Irmã Stella Maria de  
Itapipoca  
Representante do Educandário  
Nossa Senhora dos Anjos

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de  
Educação e Cultura

Sra. Irmã Stella Maria de  
Itapipoca  
Representante do Educandário  
Nossa Senhora dos Anjos

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de  
Educação e Cultura

Sra. Irmã Stella Maria de  
Itapipoca  
Representante do Educandário  
Nossa Senhora dos Anjos

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de  
Educação e Cultura

Sra. Irmã Stella Maria de  
Itapipoca  
Representante do Educandário  
Nossa Senhora dos Anjos

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de  
Educação e Cultura

Sra. Irmã Stella Maria de  
Itapipoca  
Representante do Educandário  
Nossa Senhora dos Anjos

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de  
Educação e Cultura

Sra. Irmã Stella Maria de  
Itapipoca  
Representante do Educandário  
Nossa Senhora dos Anjos

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de  
Educação e Cultura

Sra. Irmã Stella Maria de  
Itapipoca  
Representante do Educandário  
Nossa Senhora dos Anjos

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de  
Educação e Cultura

Sra. Irmã Stella Maria de  
Itapipoca  
Representante do Educandário  
Nossa Senhora dos Anjos

**ERRATA**  
**FORÇA E LUZ DO PARA S. A.**  
**RELATORIO DA DIRETORIA**  
Exercício de 1966  
ERRATA — No quadro  
constante do item 3.2 — DESPESA  
— na primeira coluna, onde se  
lê, NCR\$ (Cruzeiro novo) leia-se  
MCR\$ (Milhões de Cruzeiros).

Governo do Estado do Pará  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO N.º 743, DE 26 DE ABRIL DE 1967

Dispõe sobre a concessão de um abono provisório aos servidores do DER-PA e dá outras providências.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea R, do artigo 7º da Lei número 3.624, de 27 de dezembro de 1965, e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica concedido aos funcionários do Quadro Único, aos ocupantes dos cargos em comissão e funções gratificadas, ao Pessoal Variável de Administração, Polícia Rodoviária, Pessoal de Oficinas e Pessoal de Obras, do DER-PA, a partir de primeiro de maio de 1967, um abono provisório, na forma das Tabelas números 1, 2, 3, 4, 5, 6, e 7, anexas à presente Resolução.

Art. 2º — O abono previsto no artigo anterior é extensivo:

- aos inativos que percebem seus proventos pelo DER-PA;
- aos pensionistas amparados pelas Resoluções números 412, de 12 de julho de 1961, e 517, de 8 de setembro de 1964, do Conselho Rodoviário;
- aos membros da Comissão de Controle;
- ao Secretário do Conselho Rodoviário Estadual.

Art. 3º — O salário-família passará a ser pago aos pessoal do Quadro Único, na base de NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos) mensais, por dependente.

Art. 4º — Para atender a despesa decorrente desta Resolução, fica a Diretoria Geral do DER-PA autorizada a encaminhar ao Conselho Rodoviário Estadual, para reforço das verbas competentes, pedido de abertura de crédito suplementar, que correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Órgão rodoviário.

Art. 5º — A presente Resolução entrará em vigor a partir de primeiro de maio de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 25 de abril de 1967.

(a) Eng. Osmar Pinheiro de Souza  
Presidente

Aprovada pelo Exmo. Senhor Tenente Coronel Governador do Estado, conforme despacho de 27.4.67.

(a) Moysés Greidinger — Secretário.

TABELA N.º 1  
QUADRO ÚNICO

Nível	Classes	Vencimento Mensal NCr\$	Abono Provisório NCr\$
1	A	81,00	19,80
	B	93,00	22,20
	C	105,00	24,60
2	A	90,00	21,60
	B	102,00	24,00
	C	114,00	28,20
3	A	99,00	23,40
	B	111,00	27,60
	C	123,00	30,00
4	A	108,00	27,00
	B	120,00	29,40
	C	132,00	31,80
5	A	117,00	28,80
	B	129,00	31,20
	C	141,00	33,60
6	A	126,00	30,60
	B	138,00	33,00
	C	150,00	37,20
7	A	135,00	32,40
	B	147,00	35,60
	C	159,00	39,00
8	A	144,00	36,00
	B	156,00	39,00
	C	168,00	42,00
9	A	153,00	37,80
	B	165,00	40,20
	C	177,00	42,00

10	A	162,00	39,60
	B	174,00	42,00
	C	186,00	45,20
11	A	171,00	41,40
	B	183,00	45,60
	C	195,00	48,00
12	A	180,00	45,00
	B	192,00	47,40
	C	204,00	49,80
13	A	189,00	43,80
	B	201,00	49,20
	C	213,00	51,60
14	A	198,00	48,60
	B	210,00	51,00
	C	222,00	55,20
15	A	207,00	50,40
	B	219,00	54,60
	C	231,00	57,00
16	A	216,00	54,00
	B	228,00	58,40
	C	240,00	58,80
17	A	225,00	55,80
	B	237,00	59,20
	C	249,00	60,60
18	A	234,00	57,60
	B	246,00	60,00
	C	258,00	64,20
19	A	243,00	59,40
	B	255,00	63,60
	C	267,00	66,00
20	A	288,00	72,00
	B	306,00	75,60
	C	324,00	81,00
21	A	300,00	74,40
	B	318,00	78,00
	C	336,00	83,40
22	A	312,00	76,80
	B	330,00	82,20
	C	348,00	85,80

TABELA N.º 2

CARGOS DE PROVIMENTO  
EM COMISSÃO

Símbolo	Denominação	Valor Mensal NCr\$	Abono Provisório NCr\$
1-C	Diretor Geral	555,00	138,00
2-C	Sub-Diretor Geral	510,00	127,20
3-C	Assessor	450,00	111,60
3-C	Diretor de Divisão	450,00	111,60
3-C	Diretor de Divisão Regional	450,00	111,60
3-C	Chefe da Procuradoria Judicial	450,00	111,60
4-C	Assistente	390,00	96,00
5-C	Comandante da Polícia Rodoviária	300,00	74,40

TABELA N.º 3

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Símbolo	Denominação	Valor Mensal NCr\$	Abono Provisório NCr\$
1-F	Chefe de Serviço	375,00	93,00
1-F	Assistente Técnico de Divisão Regional	375,00	93,00
1-F	Assistente Jurídico de Divisão Regional	375,00	93,00
2-F	Chefe de Seção	351,00	86,40
2-F	Engenheiro Residente	351,00	86,40
2-F	Chefe de Secretaria de Divisão Regional	351,00	86,40

2-F Engenheiro Chefe de Oficina Central	351,00	86,40
2-F Biblioteconomista-Chefe	351,00	86,40
3-F Chefe de Setor	330,00	82,20
3-F Chefe da Tesouraria de Divisão Regional	330,00	82,20
3-F Engenheiro Chefe de Laboratório	330,00	82,20
4-F Residente	204,00	49,80

TABELA Nº 4

## PESSOAL VARIÁVEL DE ADMINISTRAÇÃO

Função	Salário Mensal	Abono Provisório
	NCr\$	NCr\$
Engenheiro	270,00	66,00
Procurador	255,00	61,80
Médico	255,00	61,80
Dentista	240,00	60,00
Sub-Assessor Administrativo	240,00	60,00
Contabilista	187,50	45,30
Redator	180,00	43,20
Assistente Médico	157,50	39,30
Auxiliar de Contabilista	157,50	39,30
Auxiliar de Engenheiro	157,50	39,30
Desenhista	157,50	39,30
Oficial Administrativo	157,50	39,30
Rádio-Técnico	157,50	39,30
Residente	157,50	39,30
Topógrafo	157,50	39,30
Almoxarife	135,00	33,00
Fiscal de Tráfego	135,00	33,00
Laboratorista	120,00	28,80
Rádio Operador	120,00	28,80
Estatístico	105,00	24,60
Abastecedor (Capital)	97,50	22,50
Auxiliar de Topógrafo	90,00	20,40
Enfermeiro	90,00	20,40
Escriturário	90,00	20,40
Motorista	105,00	24,60
Telefonista	90,00	20,40
Vigia (Capital)	90,00	20,40
Abastecedor (Interior)	81,00	19,80
Auxiliar de Almoxarife	81,00	19,80
Auxiliar de Escritório	81,00	19,80
Contínuo	81,00	19,80
Servente	81,00	19,80
Vigia (Interior)	81,00	19,80

TABELA Nº 5

## POLÍCIA RODOVIÁRIA

Função	Salário Mensal	Abono Provisório
	NCr\$	NCr\$
Sub-Comandante	201,00	40,60
Inspetor	189,00	46,20
Sub-Inspetor	168,00	45,80
Guarda de 1ª Classe	159,00	37,80
Guarda de 2ª Classe	129,00	31,80
Guarda de 3ª Classe	114,00	27,60

TABELA Nº 6

## PESSOAL DE OFICINAS

Função	Salário Mensal	Abono Provisório
	NCr\$	NCr\$
Mecânico especializado de 1ª classe	165,00	39,00
Eletricista especializado de 1ª classe	165,00	39,00
Torneiro especializado de 1ª classe	165,00	39,00
Ferreiro especializado de 1ª classe	165,00	39,00
Serralheiro especializado de 1ª classe	165,00	39,00

classe	165,00	39,00
Soldador especializado de 1ª classe	165,00	39,00
Fundidor especializado de 1ª classe	165,00	39,00
Mecânico especializado de 2ª classe	159,00	37,80
Eletricista especializado de 2ª classe	159,00	37,80
Torneiro especializado de 2ª classe	159,00	37,80
Ferreiro especializado de 2ª classe	159,00	37,80
Serralheiro especializado de 2ª classe	159,00	37,80
Soldador especializado de 2ª classe	159,00	37,80
Fundidor especializado de 2ª classe	159,00	37,80
Pintor especializado de 1ª classe	159,00	37,80
Lanterneiro especializado de 1ª classe	159,00	37,80
Estofador especializado de 1ª classe	159,00	37,80
Pintor especializado de 2ª classe	150,00	37,20
Lanterneiro especializado de 2ª classe	150,00	37,20
Estofador especializado de 2ª classe	150,00	37,20
Mecânico de 1ª classe	150,00	37,20
Eletricista de 1ª classe	150,00	37,20
Torneiro de 1ª classe	150,00	37,20
Ferreiro de 1ª classe	150,00	37,20
Serralheiro de 1ª classe	150,00	37,20
Soldador de 1ª classe	150,00	37,20
Fundidor de 1ª classe	138,00	32,40
Pintor de 1ª classe	138,00	32,40
Lanterneiro de 1ª classe	132,00	31,20
Mecânico de 2ª classe	132,00	31,20
Eletricista de 2ª classe	132,00	31,20
Torneiro de 2ª classe	132,00	31,20
Ferreiro de 2ª classe	132,00	31,20
Serralheiro de 2ª classe	132,00	31,20
Soldador de 2ª classe	132,00	31,20
Fundidor de 2ª classe	120,00	28,80
Pintor de 2ª classe	120,00	28,80
Lanterneiro de 2ª classe	120,00	28,80
Estofador de 1ª classe	114,00	27,60
Estofador de 2ª classe	102,00	25,20
Mecânico de 3ª classe	102,00	25,20
Eletricista de 3ª classe	102,00	25,20
Torneiro de 3ª classe	102,00	25,20
Ferreiro de 3ª classe	102,00	25,20
Serralheiro de 3ª classe	102,00	25,20
Soldador de 3ª classe	102,00	25,20
Fundidor de 3ª classe	96,00	24,00
Apropriador de 1ª classe	96,00	24,00
Borracheiro de 1ª classe	96,00	24,00
Lubrificador de 1ª classe	90,00	20,40
Apropriador de 2ª classe	90,00	20,40
Borracheiro de 2ª classe	90,00	20,40
Lubrificador de 2ª classe	90,00	20,40
Ajudante de Artífice	78,00	18,00

TABELA Nº 7

## PESSOAL DE OBRAS

Função	Salário Mensal	Abono Provisório
	NCr\$	NCr\$
Engenheiro	312,00	78,80
Auxiliar de Engenheiro	171,00	42,60
Desenhista	171,00	42,60
Topógrafo	171,00	42,60
Laboratorista	171,00	42,60
Encarregado de Terraplenagem	139,00	31,80
Operador de Máquina 1ª Classe	117,00	27,00
Operador de Máquina 2ª Classe	105,00	24,60
Mestre de Obra	105,00	24,60
Motorista	105,00	24,60
Capataz Geral	105,00	24,60

Marceneiro	99,00
Pedreiro de 1ª Classe	93,00
Carpinteiro de 1ª Classe	93,00
Ferramenteiro	87,00
Pedreiro de 2ª Classe	81,00
Carpinteiro de 2ª Classe	81,00
Apontador	81,00
Capataz	81,00
Auxiliar de Topógrafo	78,00
Vigia	66,00
Auxiliar de Operador	66,00
Cozinheiro de 1ª Classe	66,00
Cozinheiro de 2ª Classe	66,00
Brasil	66,00

RESOLUÇÃO N. 741, DE 17 DE ABRIL DE 1967

Dispõe sobre a cessão de combustíveis

O Conselho Rodoviário Estadual, usando as atribuições conferidas-lhe pelo art. 1º da Lei n. 1.112, de 17 de abril de 1967, considerando que, conforme comunicação do Sr. Fernando Campanha de Controle e Erradicação da Malária, o vale de 19 Tocantins foi excluído, até 1968, do Plano de Erradicação da Malária - Operações de Inseticidas;

considerando os termos da Resolução número 630, de 19 de março de 1966, referente ao assunto;

considerando que, de acordo com o despacho proferido pelo ofício número 13 de fevereiro de 1967, do Departamento de Saúde Pública do Governo do Estado, resolveu o DER-PA colaborar com a CEM nos serviços de manutenção daquela região;

considerando que os mencionados serviços são beneficiários dos serviços do DER-PA que exercem a sua atividade na zona do Tocantins, especialmente os que operam nos trabalhos de construção da rodovia BR-010 - Marabá;

considerando o teor do ofício número DER-PA-214, de 17 de abril de 1967, da Diretoria Geral do DER;

considerando a deliberação tomada em sessão desta data;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Estradas do Rodoviário, autorizado a colaborar com o Setor Para a Campanha de Controle e Erradicação da Malária (CEM) mediante o fornecimento de combustível, até dezembro de 1967, para a realização de serviços na região do Tocantins.

Art. 2º - Advogam-se as disposições em contrário.

Ata das Sessões do Conselho Rodoviário, Estado do Pará, de 17 de abril de 1967.

Aprovado pelo Exmo. Senhor Ten. Cel. ...

(a) Moyses Greilinger - Secretário.

(b) Osmano Pinheiro de Souza - Presidente.

SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA (SUDAM)

Das diversas unidades da SUDAM na Região, ou fora desta, poderão ser os mesmos publicados no Diário Oficial do Estado ou Território, em que a Administração contratante tenha sede.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data.

Belém, 26 de abril de 1967.

Valmo Cenuño de Oliveira Superintendente em exercício.

(Reg. n. 1182 - Dia 5-5-67)

ANÚNCIOS

RESQUE, FERRAGENS S. A.

Assembleia Extraordinária  
CONVOCAÇÃO  
Na forma da Lei e dos Estatutos, convocamos os acionistas de Resque, Ferragens S. A., para Assembleia Extraordinária, a ser realizada no dia 29 do corrente, na sede da empresa, s/n Trav. Ocidental Mercado, n. 15, às 10:00 horas da manhã, nesta Capital, para a aprovação da proposta de Diretoria com reforma dos estatutos, em função do aumento do capital social, com a correção monetária do valor imobilizado em 1 de abril de 1967.

(a) A Diretoria  
Reg. n. 1166 - Dias 29.4.67

INDÚSTRIAS AMAZONIA REFRIGERANTES S. A.

Assembleia Geral Ordinária  
Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em nossa sede social, s/n Trav. D Rompido de Moraes, 1164, no próximo dia 06 (seis) às 9,00 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

a) apreciação e deliberação sobre o Relatório de Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição do Conselho Fiscal.

c) O que ocorrer.

Belém, 28 de abril de 1967.

(a) José Hermogenes Barra - Diretor Presidente  
Reg. n. 1166 - Dias 29.4.67

ORDEN DOS ADVOCADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)  
De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 215, de 27 de abril de 1963, o público que requererem inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Maria Alice de Araújo Rodrigues, Gervásio de Miranda Meireles

Assembleia Geral Ordinária  
Convidamos os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 10 do corrente, na sede desta sociedade, s/n Trav. D Rompido de Moraes, 1164, no próximo dia 06 (seis) às 9,00 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Reforma parcial dos Estatutos Sociais;

b) O que ocorrer.

Belém, 3 de maio de 1967.

(a) Francisco Ribeiro Franco - Presidente  
Reg. n. 1166 - Dias 5.5.67

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 10 do corrente, na sede desta sociedade, s/n Trav. D Rompido de Moraes, 1164, no próximo dia 06 (seis) às 9,00 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Reforma parcial dos Estatutos Sociais;

b) O que ocorrer.

Belém, 3 de maio de 1967.

(a) Francisco Ribeiro Franco - Presidente  
Reg. n. 1166 - Dias 5.5.67

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 16 de maio do corrente (16-5-67), às 10 (dez) horas, na sede deste estabelecimento, na travessa Campos Sales n. 63, 4º andar, nesta cidade, para deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas, Balanço e Pareceres do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1966;

b) Eleição da Diretoria para o biênio 1967-1968;

c) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1967-1968;

d) Eleição dos honorários do Conselho Fiscal;

e) O que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1967.

(a) Edson Mota, Diretor Presidente.  
Reg. n. 1166 - Dias 5, 6 e 9-5-67



## CIMENTOS DO BRASIL S/A. — CIBRASA

### 1.967

Comunicamos aos senhores acionistas que no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste Edital, serão colocados na Bolsa Oficial de Valores deste Estado, as Ações correspondentes as subscrições abaixo reacionadas, e cujos subscritores se encontram em mora, de acôrdo com o art. 76 Letra B, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

N. de ordem	Nome do Acionista	Quant. Ações Subsc.	Prest. Pagas NCr\$	Saldo Devedor NCr\$
1.	Antonio Moreira Souza	10	4,00	6,00
2.	Alcindo de Souza Araújo	10	3,00	7,00
3.	Aderson Alvares Pessoa	10	1,00	9,00
4.	Alberto Lobato de Souza	10	3,00	7,00
5.	Antonio Victor Soares	20	2,00	18,00
6.	Abid Bechara	10	1,00	9,00
7.	Ant <sup>o</sup> Carneiro Azevedo	10	1,00	9,00
8.	Armando Sarmiento Ferreira	300	30,00	270,00
9.	Amadeu Vivacqua	10	2,00	8,00
10.	Asta David Vivacqua	10	1,00	9,00
11.	Alvaro Valente Rodrigues	25	2,50	22,50
12.	Armando de Souza Oliveira	50	5,00	45,00
13.	Anacleto Ferreira Cunha	10	1,00	9,00
14.	Abel Sisnando da Costa	20	2,00	18,00
15.	Abedoral Araújo Carvalho	10	1,00	9,00
16.	Américo Tavares	10	1,00	9,00
17.	Aracy Arnaud Sampaio	25	2,50	22,50
18.	Alcides Nery Mourão	120	52,00	68,00
19.	Ant <sup>o</sup> Fausto Pinto	10	1,00	9,00
20.	Ant <sup>o</sup> da Silva Castro	10	1,00	9,00
21.	Alfredo de Jesus Furtado	50	5,00	45,00
22.	Antenor Epifânio Martins	20	2,00	18,00
23.	Alcercio Fonseca Souza	10	1,00	9,00
24.	Altamir Cavalcante Lemos	10	1,00	9,00
25.	Avelino Max Martins	20	10,00	10,00
26.	Ant <sup>o</sup> Sergio V. Darwich	10	1,00	9,00
27.	Arlindo da Silva Vigario	25	5,00	20,00
28.	Armando Fernandes A. Nogueira	20	2,00	18,00
29.	Alfredo Luiz Loroque	10	3,00	7,00
30.	Ant <sup>o</sup> Rodrigues Dias	10	1,00	9,00
31.	Acrisio Leite Araújo	20	2,00	18,00
32.	Afen Ferreira de Souza	20	2,00	18,00
33.	Amadeu Alves Barbosa	50	10,00	40,00
34.	Ant <sup>o</sup> Sarquice	10	1,00	9,00
35.	Ant <sup>o</sup> Vieira	100	10,00	90,00
36.	Armando Rocha C. Miranda	50	5,00	45,00
B				
37.	Benedito Monteiro Soares	10	1,00	9,00
38.	Basilio Antunes	150	15,00	135,00
39.	Benedito Sta. Maria Magno	20	2,00	18,00
40.	Benigno Ramos Pinto	10	1,00	9,00
41.	Braz Amaral	20	2,00	18,00
42.	Benedito Carlos Frade	20	2,00	18,00
C				
43.	Carlos Belém Almeida	10	6,00	4,00
44.	Carlos Alberto B. Teixeira	10	1,00	9,00
45.	Carlos Pereira Vinagre	10	1,00	9,00
46.	Carlos Monteiro	100	10,00	90,00
47.	Célia Hage	50	5,00	45,00
48.	Carlos Astrogildo N. Tavares	10	5,00	5,00
49.	Celeste Aida D.C. Corrêa	25	2,50	22,50
50.	Carlos Ernesto C. Gama	10	1,00	9,00
51.	Clóvis Lemos Aguiar	100	10,00	90,00
52.	Carlos Augusto M. Graça	10	1,00	9,00
53.	Crescêncio Aires Silva	10	1,00	9,00
54.	Carlos de Jesus Cristino	10	1,00	9,00
55.	Celeste Lima Valdez	10	2,00	8,00
56.	Cramiro Marreiros Nunes	50	5,00	45,00
D				
57.	Daniel Batista Piedade	10	1,00	9,00
58.	Dionisio Bentes R. Couto	10	1,00	9,00
59.	Dagmar David Vivacqua	10	2,00	8,00
60.	Dário Maurício Leitão	10	1,00	9,00
61.	Domingos Costa	10	1,00	9,00
62.	Denise Bastos Lima	25	22,50	2,50
63.	Durval Pinto Bonfim	25	17,50	7,50
E				
64.	Eduardo Tanazinha Siqueira	10	1,00	9,00
65.	Eduardo Gomes de Azevedo	50	5,00	45,00
66.	Edmundo Sampaio Carepa	50	5,00	45,00
67.	Emílio da Silva Barbosa	10	1,00	9,00
68.	Emanuel Rodrigues da Silva	20	4,00	16,00
69.	Eulálio José dos Santos	10	9,00	1,00
70.	Eziquiel Queiroz Santana	10	5,00	5,00
71.	Enedina Marques Carvahô	50	5,00	45,00

72.	Euricles Campos Filho .....	10	1,00	9,00
73.	Fernando Moraes Melo .....	10	1,00	9,00
74.	Fernando Pereira Martins .....	10	8,00	2,00
75.	Fcº da Cruz Pacheco .....	10	9,00	1,00
76.	Fcº Corrêa da Silva .....	50	25,00	25,00
77.	Fcº Lauro P. de Oliveira .....	10	1,00	9,00
78.	Fcº Xavier Lima Assis .....	10	1,00	9,00
79.	Fcº Oliveira Tavares .....	10	4,00	6,00
80.	Flávio Pinto Ferreira .....	5	2,50	2,50
81.	Flávio Emanuel do E. Santo .....	10	1,00	9,00
82.	Fcº Xavier da Rocha .....	10	1,00	9,00
83.	Fcº Vieira Magalhães .....	10	9,00	1,00
84.	Ferreira & Cruz .....	100	10,00	90,00
85.	Fcº de Assis Paulo .....	100	10,00	90,00
86.	Fcº Cavalcante .....	50	5,00	45,00
87.	Fcº de Jesus L. Braga .....	10	6,00	4,00
88.	Fcº da Silva Botelho .....	10	6,00	4,00
— G —				
89.	G. Guerreiro .....	50	5,00	45,00
90.	Geraldo Vieira .....	10	5,00	5,00
91.	Guilherme Blanco L. C. Ramos .....	10	3,00	7,00
92.	Geraldo Gama de Azevedo .....	50	5,00	45,00
— H —				
93.	Hermogênia Araújo Bechara .....	10	1,00	9,00
94.	Harolde Costa Bezerra .....	50	10,00	40,00
95.	Hamilton Alves Mélo .....	25	2,50	22,50
96.	Hamilton Alves Mélo .....	20	14,00	6,00
97.	Hernani da Costa Corceção .....	50	40,00	10,00
98.	Hugo Silva .....	10	1,00	9,00
99.	Hamilton Ribeiro de Souza .....	50	5,00	45,00
— I —				
100.	Irene Coêlho Fernandes .....	10	1,00	9,00
101.	Ivan Soares Pimentel .....	30	21,00	9,00
102.	Iranildo Batista de Paiva .....	50	15,00	35,00
103.	Israel Marques Sozinho .....	20	12,00	8,00
104.	Joaquim Chaves D. Filho .....	10	1,00	9,00
105.	José Jorge da Costa .....	20	8,00	12,00
106.	José Pinheiro de Nascimento .....	50	5,00	45,00
107.	José Lobo Rodrigues .....	10	1,00	9,00
108.	José da Costa Mélo .....	10	9,00	1,00
109.	João Batista Oliveira .....	20	2,00	18,00
110.	João Batista Oliveira .....	10	2,00	8,00
111.	José Magalhães Lima .....	50	5,00	45,00
112.	José Maria F. de Jesus .....	20	2,00	18,00
113.	José Pereira Monteiro .....	50	5,00	45,00
114.	Jaimé José Pontes .....	25	2,50	22,50
115.	José Maria Lima Paiva .....	100	10,00	90,00
116.	Jerônimo Vale Sampaio .....	10	1,00	9,00
117.	Jaimé Gago .....	25	2,50	22,50
118.	José Benedito V. Reimão .....	10	1,00	9,00
119.	Jair Almeida Mamede .....	10	1,00	9,00
120.	João Gil da Trindade .....	20	2,00	18,00
121.	João Soares de Mélo .....	50	5,00	45,00
122.	José Gomes Passos .....	20	2,00	18,00
123.	José Sampaio de Oliveira .....	10	1,00	9,00
124.	José Borges T. Filho .....	20	2,00	18,00
125.	José Chagas Lara .....	10	1,00	9,00
126.	José Ozana S. Goês .....	10	1,00	9,00
127.	José Jucá de Monte Alverne .....	10	1,00	9,00
128.	José Maria T. Filho .....	20	2,00	18,00
129.	José Raimundo Ponciano .....	20	2,00	18,00
130.	José Vilhena de Andrade .....	20	18,00	2,00
131.	Juliana Paraense de A. Santos .....	20	16,00	4,00
132.	Jary Botelho .....	10	9,00	1,00
133.	João Evangelista I. de Souza .....	20	6,00	14,00
134.	José Ozana Siqueira .....	10	1,00	9,00
135.	José Augusto da S. Reis .....	50	5,00	45,00
136.	Jarbas Ferreira Babo .....	10	5,00	5,00
137.	João de Deus L. Almeida .....	10	8,00	2,00
138.	José Alves de Souza .....	20	2,00	18,00
139.	Josué de Oliveira Costa .....	10	1,00	9,00
— K —				
140.	Kleber Pinto de Oliveira .....	50	5,00	45,00
— L —				
141.	Lourival Alves da Cunha .....	10	1,00	9,00
142.	Lourdes Davids Viacqua .....	10	1,00	9,00
143.	Luiz Azeiteiro Santos .....	10	2,00	8,00
144.	Luiz Azeiteiro Santos .....	25	2,50	22,50
145.	Lélio Dacier Lobato .....	20	16,00	4,00
146.	Léa Zaluth Abelém .....	100	10,00	90,00
147.	Laercio Wilson Barbalho .....	10	1,00	9,00
148.	Licínio José de S. Freire .....	50	10,00	40,00
149.	Luiz Mendes da Fonseca .....	10	1,00	9,00
150.	Leopoldo Cunha .....	50	5,00	45,00
151.	Lauró Sodré Gomes .....	10	1,00	9,00
152.	Lúcio Almeida Cardoso .....	10	1,00	9,00
153.	Luís Carlos de Carvalho .....	10	1,00	9,00

153.	Lindalvo G. de Alcântara .....	30	21,00	9,00
154.	Ladislau Queiroz da Silva .....	50	25,00	25,00
155.	Lauro Alves Cardoso .....	20	2,00	18,00
156.	Lourenço Alves de Lemos .....	50	5,00	45,00
157.	Luís Daniel de Souza .....	50	40,00	10,00
158.	Luiz Airton A. Bechara .....	10	1,00	9,00
M				
159.	Miguel Moraes da Rocha .....	10	1,00	9,00
160.	Manoel do Carmo .....	20	18,00	2,00
161.	Marilene de Jesus Silva .....	10	1,00	9,00
162.	Mário dos Santos Brito .....	10	1,00	9,00
163.	Madalena Gomes Fernandes .....	20	2,00	18,00
164.	Mª de Nazaré Neves J. João .....	50	5,00	45,00
165.	Marcel Raimundo Noronha .....	10	2,00	8,00
166.	Manoel Pinto Preda Prata .....	10	4,00	6,00
167.	Mário Jurandir Reis .....	10	1,00	9,00
168.	Manoel Evanovieth dos Santos .....	10	1,00	9,00
169.	Manoel José Guerreiro .....	10	1,00	9,00
170.	Mª do Socorro Ricardo .....	10	1,00	9,00
171.	Miguel Oliveira Filho .....	10	1,00	9,00
172.	Mª Ruth de Oliveira Silva .....	10	1,00	9,00
173.	Mª Célia de Almeida Lima .....	20	2,00	18,00
174.	Mª Célia da Silva .....	10	8,00	2,00
175.	Mª Lucidéa P. Vileta .....	20	10,00	10,00
176.	Miguel Miranda dos Reis .....	10	1,00	9,00
177.	Moacyr Coutinho da Silva .....	10	1,00	9,00
178.	Murilo Almeida Moreira .....	20	2,00	18,00
179.	Ruth Cardoso Costa .....	10	1,00	9,00
180.	Mª V. Martins .....	25	2,50	22,50
181.	Mário Barbosa da Silva .....	10	5,00	5,00
182.	Miguel Mendes L. Chaves .....	20	2,00	18,00
183.	Manoel de Campos Guerra .....	20	2,00	18,00
184.	Manoel do Livramento Ferreira .....	100	40,00	60,00
185.	Manoel Pereira da Silva .....	25	2,50	22,50
N				
186.	Norma David Vivacqua .....	10	1,00	9,00
187.	Nino de Jesus A. Nunes .....	10	1,00	9,00
188.	Nelson Nonato R. Rodrigues .....	10	1,00	9,00
189.	Nelson de Moraes P. Lima .....	20	4,00	16,00
190.	Neire Ivo Coelho .....	10	9,00	1,00
O				
191.	Oswaldo Santos .....	20	6,00	14,00
192.	Otaviano Augusto S.M. Filho .....	10	1,00	9,00
193.	Oswaldo de Souza Fialho .....	10	1,00	9,00
194.	Oscar Batista da Silva .....	10	3,00	7,00
195.	Osmar de Oliveira Moura .....	20	2,00	18,00
196.	Orlando Barbosa da Silva .....	10	7,00	3,00
197.	Orlando Jabour Mansur .....	25	2,50	22,50
198.	Oscar de Souza Lima .....	10	1,00	9,00
199.	Otacílio Gomes de Melo .....	30	3,00	27,00
200.	Odnor Passos da Silva .....	20	2,00	18,00
P				
201.	Pedro Tavares Belfort .....	10	1,00	9,00
202.	Pedro Moreira Chaves .....	100	10,00	90,00
203.	Pref. Municipal de Obidos .....	20	18,00	2,00
204.	Pedro Wilson P. L. Souza .....	100	10,00	90,00
205.	Paulo Moraes de Oliveira .....	10	2,00	8,00
206.	Pref. Municipal de Vigia .....	20	2,00	18,00
207.	Fichita Salomão Cohen .....	100	10,00	90,00
R				
208.	Raimundo Gomes de Souza .....	15	7,50	7,50
209.	Roberto David Vivacqua .....	10	1,00	9,00
210.	Raimundo Macedo Cordovil .....	10	1,00	9,00
211.	Rdº Norato Barbosa .....	50	15,00	35,00
212.	Ramon Hermida Barros .....	50	5,00	45,00
213.	Rdº Hermenson M. Barcelo .....	100	40,00	60,00
214.	Raul Oran Prestes .....	50	5,00	45,00
215.	Rdº Clementino Nascimento .....	10	1,00	9,00
216.	Rdº Clemente P. Calins .....	15	15,00	4,50
217.	Rdº Donato dos Santos .....	10	3,00	7,00
218.	Rdº Ferreira Quaresma .....	50	5,00	45,00
219.	Rdº Ozana de Souza .....	10	1,00	9,00
220.	Rdº de Oliveira Rodrigues .....	20	2,00	18,00
221.	Rdº Osmar P. Holanda .....	10	1,00	9,00
222.	Ruy Guanabara Araújo .....	50	5,00	45,00
223.	Rdº Soares Palheta .....	30	9,00	21,00
224.	Rublar de Barauna .....	10	1,00	9,00
225.	Ruy Campos .....	10	3,00	7,00
226.	Rdº Pinheiro Nascimento .....	10	4,00	6,00
227.	Ricardo David Robison .....	40	4,00	36,00
228.	Ruy Coelho da Silva .....	30	7,00	23,00
229.	Rdº Amorim & Sobrinho .....	100	10,00	90,00
230.	Rdº Julieta de Souza .....	50	5,00	45,00
231.	Rdº Pinheiro Silva .....	50	15,00	35,00

S				
232.	Samuel Isaac Benchimo	10	2,00	8,00
233.	Sebastião Otacilio Jesus	10	1,00	9,00
234.	Silvio R. Parga	10	1,00	9,00
235.	Soc. Beneficente S. Braz	200	170,00	30,00
236.	Severiano Barbosa da Silva	10	1,00	9,00
237.	Sebastião Boltelho Cunha	10	1,00	9,00
238.	Sebastião de Paz Platilha	10	1,00	9,00
239.	Sarah Rodrigues Gago	10	9,00	1,00
T				
240.	Theodoro Pereira Serra	10	4,00	6,00
241.	This Costa Vivacqua	10	7,00	3,00
U				
242.	Unoaldes de Moraes	50	10,00	40,00
W				
243.	Williames C. Guimarães	25	22,50	2,50
244.	Wilson Silva	10	4,00	6,00
245.	Wolney V. Dias	50	5,00	45,00
246.	Walter da Silva Soares	10	3,00	7,00
247.	Waldemar Rodrigues Santos	10	4,00	6,00
248.	Waldir Lira Rodrigues	20	2,00	18,00
Y				
249.	Yvette Nunes Carreira	65	40,00	25,00
249. Acionistas: Total:		6.730	NCr\$ 1.538,00	NCr\$ 5.192,00
"Cimentos do Brasil S. A."		ações		
(CIBRASA)				
(aa) Assinaturas ilegíveis dos diretores.		Em 03.05.67.		

(Reg. n. 1173 — Dia 5.5.67)

**COMPANHIA GUAPORÉ INDUSTRIAL E AGRÍCOLA**

Translado da Ata da Assembléia Geral Ordinária de "Companhia Guaporé Industrial e Agrícola", realizada em 22 de abril de 1967.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e sete, às dez horas, na sede social à Rua O' de Almeida 490, 8º andar, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de "Companhia Guaporé Industrial e Agrícola", em número legal, conforme se verifica no livro de Presença de Acionistas. Aberta a sessão pelo Presidente da sociedade, Sr. Attila Alves Bebianno, este convidou o acionista Sr. Gentil Pinheiro de Vasconcellos para secretariar os trabalhos. Constituída a mesa o Sr. Presidente determinou fosse procedida a leitura do edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 22, 23 e 28.3.67 e no jornal "Folha do Norte" nos dias 21, 22 e 23.3.67, do seguinte teor: — "Companhia Guaporé Industrial e Agrícola — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convoco os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 22 de abril do corrente ano, às 10 horas, na sede social à Rua O' de Almeida, 490 — 8º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1966; b) eleição da Diretoria para o quadriênio 1967/1971; c) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes; d) fixação dos honorários da Di-

retoria e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1967. Outrossim, comunico aos senhores acionistas que se encontraram à sua disposição na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei 2627 de 26.9.40. Belém, 20 de março de 1967. e) Attila Alves Bebianno — Presidente". — Determinou a seguir, o Sr. Presidente, fossem lidos o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1966, devidamente publicados, documentos esses submetidos à discussão dos presentes após o que verificou-se a sua aprovação integral. A seguir realizou-se a eleição da Diretoria para o quadriênio 1967/1971, tendo-se verificado o seguinte resultado: Presidente — Attila Alves Bebianno; Diretor Industrial — Gentil Pinheiro de Vasconcellos e Diretor Administrativo — Décio Guidi. Nessa altura o Secretário leu, para conhecimento da Assembléia, a carta recebida pela Diretoria a 25 de outubro de 1966 na qual o Sr. Alfredo Silva de Moraes Régio, por motivo de ordem particular renunciou ao cargo que ocupava na Diretoria passada. Em prosseguimento aos trabalhos procedeu-se a votação para preenchimento dos cargos de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, constatando-se a reeleição dos atuais membros, senhores José Fernandes Fonseca, João Queiroz de Figueiredo, José Ferreira Costa e para suplentes os senhores Alcir Boris de Souza Meira, Nestor Pinto Bastos e Antônio Fernandes Teixeira. Por proposta do acionista Sr. Walter Putz, representado no ato por seu procurador Sr. Alcides Patriolino de Albuquerque,

e aprovada pelos presentes, foram estabelecidos os seguintes honorários mensais para o exercício de 1967: Presidente e Diretores NCr\$ 1.250,00; para os membros efetivos do Conselho Fiscal NCr\$ 500. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, suspendeu-se a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio; reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Belém, 22 de abril de 1967. (a) Attila Alves Bebianno — pp. Celso Delfim Bebianno, Alcides Albuquerque Gentil Pinheiro de Vasconcellos — Lenny de Carvalho Guidi pp. Walter Putz, Alcides Albuquerque — João Queiroz Figueiredo — pp. Zilda Lins, Aluizio Lins — pp. Alda Mendonça de Vasconcellos, Gentil Pinheiro de Vasconcellos — pp. Gentil Augusto Mendonça de Vasconcellos — pp. Gilma Nazaré Mendonça de Vasconcellos, Gentil Pinheiro de Vasconcellos — Alcides Patriolino de Albuquerque.

—x—  
—x—  
Declaro ser este traslado, cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Ordinária de Companhia Guaporé Industrial e Agrícola, realizada em 22 de abril de 1967, transcrita no livro de Atas da Assembléia Geral da empresa. — Belém, 24 de abril de 1967. (a) GENTIL PINHEIRO DE VASCONCELLOS — Secretário.

—x—  
CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço por semelhança a firma supra de Gentil Pinheiro de Vasconcellos. — Belém, 26 de abril de 1967. Em testemunho J.L. da verdade. (a) JORGE LEITE — Tab. Autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCr\$ 10,00. — Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 27 de abril de 1967, (a) Assinatura ilegível.

—x—  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 27 de abril de 1967 e mandada arquivar por despacho do diretor de 28 do mesmo, contendo três (3) folhas de ns. 2066/68, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 678/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 28 de abril de 1967.

O Diretor — OSCAR FACIO-LA.

(Reg. n. 1171 — Dia 5.5.67)

**MISSÃO PRESBITERIANA DO NORTE DO BRASIL**  
Estatutos da MISSÃO PRESBITERIANA DO NORTE DO BRASIL  
CAPITULO I  
Da Denominação e das Finalidades

Art. 1º — A MISSÃO PRESBITERIANA DO NORTE DO BRASIL, com sede em Belém, capital do Estado do Pará, é uma sociedade religiosa, criada por prazo indeterminado, com o objetivo especial de organizar e manter o trabalho de evangelização através do cultivo da piedade e difusão da doutrina evangélica.

Art. 2º — Para a consecução de seus objetivos, a MISSÃO PRESBITERIANA DO NORTE DO BRASIL desenvolverá as

seguintes atividades assistenciais:

a) pregação do Evangelho, com a fundação das Igrejas e Congregações;

b) instalação e manutenção de educandários, escolas de instrução agrícola, pecuária e/ou de qualquer outra atividade rural;

c) instalação e manutenção de ambulatórios e/ou clínicas médicas nas cidades e/ou povoados do interior;

d) qualquer outra atividade lícita que facilite ou contribua para alcançar seus objetivos.

Art. 3º — Para realizar tais atividades e conseguir seus objetivos, a MISSÃO PRESBITERIANA DO NORTE DO BRASIL poderá:

a) adquirir em seu próprio nome, bens de qualquer natureza, inclusive títulos de crédito;

b) dispor dos bens por si adquiridos por compra e/ou por doações, como e quando lhe parecer conveniente;

c) alienar ou gravar bens imóveis mediante decisão expressa da Diretoria;

d) fazer quaisquer contratos com pessoas naturais e/ou jurídicas, inclusive empréstimo e operações bancárias, podendo oferecer hipoteca como garantia;

e) desenvolver qualquer outra atividade lícita necessária para conseguir seus fins.

#### CAPÍTULO II

Da Jurisdição e da Representação

Art. 4º — A MISSÃO PRESBITERIANA DO NORTE DO BRASIL, com sede e fôco em Belém — Pará, tem sua jurisdição e exercerá suas atividades nas áreas dos Estados do Pará, Acre, Amazonas, Goiás e Maranhão, e também dos Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima.

Art. 5º — A MISSÃO PRESBITERIANA DO NORTE DO BRASIL será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu Presidente e/ou por seu Tesoureiro. Em casos especiais, poderão ser delegados expressos poderes para representação.

#### CAPÍTULO III

Dos Membros Componentes e da Direção da Sociedade

Art. 6º — São membros da sociedade os Missionários, os representantes das Igrejas Presbiterianas da área sob sua jurisdição e os representantes dos vários projetos, em execução e/ou funcionamento, enquanto tais perdente a qualidade de membros desde que cessem suas condições indicadas.

Art. 7º — A MISSÃO PRESBITERIANA DO NORTE DO BRASIL será administrada por uma Diretoria de mandato anual podendo ser reeleita, composta de um Presidente um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleita em reunião de Assembleia Geral.

Art. 8º — Reunir-se-ão anu-

almente, no primeiro trimestre de cada ano, em Assembleia Geral Ordinária, os membros componentes da Sociedade, com a finalidade de receber o relatório das atividades de todos os Missionários e Departamentos da Missão, e de eleger sua Diretoria para nova gestão.

Art. 9º — A Assembleia Geral que em reunião ordinária será convocada pelo Presidente e em reunião extraordinária pelo Presidente ou por maioria da Diretoria, somente poderá deliberar e votar, se presentes metade mais um dos membros associados que estão em na Área Amazônica.

#### CAPÍTULO IV

##### Disposições Gerais

Art. 10º — A MISSÃO PRESBITERIANA DO NORTE DO BRASIL, como sociedade religiosa, é pessoa jurídica de direito privado, tendo existência distinta da dos seus membros que não respondem, nem mesmo subsidiária ou indiretamente, pelas obrigações sociais.

Art. 11º — O presente Estatuto poderá ser alterado por deliberação da maioria dos membros presentes à Assembleia Geral.

Art. 12º — Em caso de dissolução da Sociedade, na reunião que se deliberar sua dissolução, será deliberada a destinação de seu patrimônio, que deverá reverter em favor de entidades filantrópicas e assistenciais nos Estados e/ou Municípios em que eles se encontram situado.

Art. 13º — Os casos omissos serão resolvidos por maioria dos membros da Sociedade.

Belém, 15 de abril de 1967.

(aa) Langdon Mosely Hendenlite  
Frédéric Rodolph Dinkins.  
William Benjamin Dinkins  
Virginia Smith Wenderlite  
Ruti Brower Moseley  
Frances Dinkins.

#### Cartório Diniz

Reconheço as firmas retro de  
Langdon Mosely Hendenlite —  
Frédéric Rodolph Dinkins —  
William Benjamin Moseley —  
Virginia Smith Wenderlite —  
Ruti Brower Moseley e Frances  
Dinkins.

Belém, 27 de abril de 1967.

Em testemunho N. E. C. M.  
da verdade.

(a) Ney Emil da Conceição  
Messias  
Escrivente autorizado  
(Reg. n. 1169 — Dia  
5.5.67).

#### VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZÔNIA S. A.

Ata da Assembleia Geral Ordinária da firma Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S. A., realizada em 29 de abril de 1967.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete,

em sua sede social à rua Avertano Rocha, 205, às 17 horas, reuniu em Assembleia Geral Ordinária, com o número legal de acionistas verificado pelo Livro de Presença, à razão VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZÔNIA S. A., assumindo a Presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo Viana Pereira, que convidou para secretário a reunião o acionista Samuel Reinaldo Pereira.

Abertos os trabalhos o Sr. Presidente mandou ler os editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias 19, 20 e 21 do corrente com o seguinte teor: — VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZÔNIA S. A. — CONVOCACÃO — De acordo com os nossos Estatutos e o Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, em seu artigo n. 99 encontram-se a disposição dos senhores acionistas o Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e todos os documentos referentes ao exercício de 1966, em nossa sede social à rua Avertano Rocha, 205 onde poderão ser examinados. (aa) Eduardo Viana Pereira — Diretor-Presidente. — VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZÔNIA S. A. — CONVOCACÃO — Convidamos os senhores acionistas de VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZÔNIA S. A., para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente ano, às 17 horas, em sua sede social, à rua Avertano Rocha, 205, nesta cidade, para o seguinte: — a) Julgar as contas e relatório da Diretoria; Parecer do Conselho Fiscal e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1966; b) O que ocorrer. — Belém, 18 de abril de 1967. — (a) Eduardo Viana Pereira. — Diretor-Presidente. Por ordem do Sr. Presidente foi lido o Parecer do Conselho Fiscal assim redigido: — "O Conselho Fiscal de Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S. A., abaixo assinado, verificando o Caixa, seus valores e demais documentos referentes ao exercício de 1966, encontrou tudo na mais perfeita ordem

e na forma dos Estatutos Sociais, sendo assim de Parecer que as contas, "Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas devem ser aprovados pela Assembleia Geral, na forma da lei". (aa) Orlando Corrêa, Amaury Facciola de Souza e Reginaldo Gilet Gonçalves. Mandou também o Sr. Presidente ler o Balanço, Demonstração de Lucros e Perdas e o Relatório da Diretoria, colocando-os a seguir em julgamento e franqueou a palavra a qualquer acionista, pedindo aos mesmos que não silenciassem sobre qualquer ponto que lhes parecesse não estar devidamente esclarecido. Como ninguém se manifestasse, submeteu todos os documentos à votação da Assembleia, com a abstenção da Diretoria, e àquela aprovou-os por unanimidade. Foi novamente franqueada a palavra sobre o item b) do edital, porém não houve manifestação e o Sr. Presidente agradecendo a presença de todos, suspendeu a sessão por trinta minutos para a lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos foi lida a Ata e sem qualquer retificação foi aprovada e vai assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. Belém, 29 de abril de 1967.

Está conforme o original transcrito do livro próprio.  
(a) EDUARDO VIANA PEREIRA, Diretor-Presidente.

#### BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

NGR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 4 de maio de 1967.

(a) Ilegível

(Reg. n. 1143 — Dia 5.5.67).

#### INDÚSTRIAS NOVA AMERICANA SOCIEDADE ANÔNIMA (INASA)

Traslado da Ata da Assembleia Geral Ordinária de "Indústrias Nova América Sociedade Anônima" (INASA), realizada em 20 de abril de 1967.

Aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e sete, às 15 horas, na sede social à Rua O de Almeida, 490 — 8º andar, nesta cidade, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas de "Indústrias Nova América Sociedade Anônima" (INASA) em número legal, conforme se verifica pelo

Livro de Presença de Acionistas. Aberta a sessão pelo Sr. Attila Alves Bebianno, Diretor Superintendente da empresa, este assumiu a presidência da Assembléia Geral, consoante o determinado no artigo 12º dos estatutos sociais, e convidou o acionista Décio Guidi para secretariar os trabalhos. Constituída a mesa, o senhor Presidente determinou fosse procedida a leitura do edital de convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "Folha do Norte" nos dias 18, 21 e 22 e 13, 19 e 20 de março findo respectivamente e do seguinte teor: "Indústrias Nova América Sociedade Anônima" (INASA) — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convoque os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 de abril do corrente ano, às 15 horas, na sede social à Rua O' de Almeida, 493 — 8º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1966; b) eleição da Diretoria para o quadriênio 1967/1971; c) eleição do Conselho Administrativo para o biênio 1967/1968; d) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes; e) fixação dos honorários da Diretoria, Conselho Administrativo e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1967. Outrossim, comunico aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei 2627 de 26.9.49. Belém, 17 de março de 1967. (a) Attila Alves Bebianno — Diretor Superintendente". Determinou a seguir, o Sr. Presidente, fossem lidos o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta Lucros e Perdas, Notas explicativas às demonstrações financeiras, bem como os pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Price Waterhouse Peat & Co. devidamente publicados, referentes ao exercício de 1966, documentos esses já encaminhados a apreciação e aprovação do Conselho Administrativo, em reunião de 31.3.67. Finda a leitura, foram esses documentos submetidos à discussão pelos presentes após o que se verificou a sua aprovação integral. A seguir foram realizadas as eleições da Diretoria para o quadriênio 1967/1971 tendo o Sr. Presidente proclamado o seguinte resultado: Diretor Superintendente — Attila Alves Bebianno, Diretor Comercial — Manoel Garcia, Diretor Financeiro — Décio Guidi, Diretor Industrial — Franz Gauch, todos reeleitos. Após a eleição da Diretoria processou-se a votação para eleição do Conselho Administrativo no biênio 1967/1968; apurados os votos constatou-se a reeleição dos

seguintes Conselheiros: Adhemar Alves Bebianno, Walter Sutton, Marcelo Bebianno Simões, Roberto Santos Pereira de Souza, Donald Nicholson II, José Martins Pinheiro Netto, José Alves Baretto, Augusto de Bulhões, Arycles Antunes de Oliveira, Luiz Gonzaga de Athayde Trindade e Newton Corrêa. Em seguida procedeu-se a votação para a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1967, verificando-se os seguintes resultados: membros efetivos Cécil Augusto de Bastos Meira, José Ferreira Costa e José Fernandes Fonseca e Mem. Supl.: João Queiroz de Figueiredo, José Joaquim Martins e Antônio Fernandes Teixeira, todos reeleitos. Passou-se a seguir e apreciar o último item da pauta dos trabalhos, sobre a fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1967, que por proposta da acionista Cia. Nacional de Tecidos Nova América, representada por seu procurador, Sr. Alcides Patriolino de Albuquerque, e aprovada pelos presentes, fixou os mesmos nas seguintes bases: Diretoria — honorários mensais: Diretor Superintendente NCr\$ 2.000,00; Diretor Financeiro NCr\$ 2.000,00; Diretor Industrial NCr\$ 1.250,00 e Diretor Comercial NCr\$ 750,00. Continuando os trabalhos passou-se à apreciação da proposta do acionista Sr. Gentil Pinheiro de Vasconcelos para que fosse mantida a remuneração de NCr\$ 100,00 por sessão que comparecer cada membro do Conselho Administrativo e para os membros do Conselho Fiscal NCr\$ 5,00 mensais a cada membro efetivo. Essa proposta foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Belém, 20 de abril de 1967. (aa) Attila Alves Bebianno — por Adela Investment Company S.A., Donald Nicholson II — Décio Guidi — pp. Cia. Nacional de Tecidos Nova América, Alcides Albuquerque — Franz Gauch — Gentil Pinheiro de Vasconcelos — por Cia. Guaporé Industrial e Agrícola, Gentil Pinheiro de Vasconcelos e Décio Guidi — Alcides Patriolino de Albuquerque — pp. Adhemar Alves Bebianno, Alcides Albuquerque — pp. Manoel Garcia, Alcides Albuquerque — pp. Marcello Bebianno Simões, Alcides Albuquerque — pp. Walter Sutton, Alcides Albuquerque — pp. Orlânio Cardoso Teixeira, Alcides Albuquerque — pp. José Apolônio Monteiro, Alcides Albuquerque — pp. Ponciano Moreira Machado, Alcides Albuquerque — pp. Luiz Carlos Dória, Alcides Albuquerque — pp. Antônio Fernandes Teixeira, Al-

cides Albuquerque — pp. Antônio Martins Júnior, Alcides Albuquerque — pp. José Joaquim Martins, Alcides Albuquerque — pp. Ondina Farias Silva, Alcides Albuquerque — pp. Maria Itamaré Ferreira, Alcides Albuquerque — pp. Zilda Lins, Aluzio Lins — Nelly do Amaral Correa — Ana Maria Cruz de Almeida — Afonso Oliveira.

Declaro ser este traslado, cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Ordinária de Indústrias Nova América Sociedade Anônima (INASA), realizada em vinte de abril de 1967, transcrita no livro competente.

Belém, 24 de abril de 1967.

(a) DÉCIO GUIDI — Secretário.

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço por semelhança a firma de Décio Guidi.

Belém, 24 de abril de 1967.

Em testemunho Z.V. da verdade.

(a) ZENI VELOSO — Tab. Autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ — NCr\$ 10,00. — Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 24 de abril de 1967.

(a) Assinatura ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 24 de abril de 1967 e mandada arquivar por despacho do diretor de 25 do mesmo conteúdo três (3) folhas de 1954/59 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 646/67. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 25 de abril de 1967.

O Diretor — OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 1256 — Dia 5.5.67)

#### COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL realizada a 17 de abril de 1967.

Aos dezessete (17) dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e sete, às nove (9) horas da manhã, na sede social, à rua da Municipalidade, número seiscentos e setenta e (670), compareceram acionistas representando mais de dois terços (2/3) do capital social, com direito de voto, como tudo se verificou de suas assinaturas no Livro de Presença, com as declarações

exigidas na Lei, o Diretor Presidente convidou os senhores acionistas para escolherem aquele que devia presidir a Assembléia Geral Extraordinária.

Por aclamação foi indicado o acionista José Flock Danina, para secretário, convidou o acionista Hermenegildo Perdigo Penna de Carvalho.

Constituída, assim, a mesa, o senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária a qual, acrescentou, fora convocada regularmente por anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL e jornal "Folha do Norte", nos dias 13, 14 e 15 do corrente, anúncio que é deste teor: "COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Convocação.

Convidamos os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 17 de abril de 1967, às nove (9) horas da manhã, em nossa sede social, à rua da Municipalidade, n. 670, a fim de tratarmos: a) Alteração dos Estatutos, b) Eleição do novo Diretor e c) O que ocorrer. Pará, 12 de abril de 1967. a) Wady Thomé Chamié, Diretor-Presidente".

Com a palavra o senhor presidente leva ao conhecimento dos senhores acionistas que a Diretoria, em seu relatório apresentado a 31 de março passado, sugeriu fossem alterados os artigos 24, 26 parágrafo único e 34, dos Estatutos, justificando as razões de sua sugestão.

Em seguida determinou-me o senhor presidente, o que fiz como secretário, a leitura da nova redação dos artigos citados.

Submetida à apreciação dos senhores acionistas, estes unanimemente aprovaram a sugestão passando, assim, os referidos artigos a terem a seguinte redação:

Art. 24 — A Diretoria da sociedade será eleita, trienalmente pela Assembléia Geral de Acionistas e se constituirá de um (1) Presidente e mais três (3) Diretores, o Comercial, o Industrial e o Tesoureiro. Art. 26 — Parágrafo único

— Todos os papéis que importem em retirada de dinheiro dos Bancos, emissão de letras, recebimento e aceite de duplicatas ou contas e endosso de títulos, deverão ser assinados, obrigatoriamente, pelo Diretor-Presidente ou o seu substituto, em exercício, em conjunto com outro Diretor.

Art. 34 — A remuneração da Diretoria será fixada para cada exercício pela Assembléa Geral.

Ainda considerando a modificação da moeda circulante do País, o art. 4o., do nosso Estatuto passará a ter esta redação: O Capital social é de HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS NOVOS (Ncr\$ 1.500.000,00) dividido em hum milhão e quinhentas mil ações de HUM CRUZEIRO NOVO (Ncr\$ 1,00), podendo ser expedidos certificados de qualquer quantidade de ações.

A seguir o senhor, presidente convidou os senhores acionistas a formularem as suas chapas para a eleição do novo Diretor e respectivo suplente.

Confeccionadas as chapas pelos senhores acionistas foram estas recolhidas em urna especial, tendo sido designados os acionistas Ronaldo Thomé Chamie e Salim Carlos Chady como escrutinadores.

Apurado o resultado o senhor presidente proclamou eleitos os senhores José Thomé, Diretor Comercial e, suplente, o acionista Roberto Seixas Simões.

Assim, obedecendo à nova disposição do art. 24, a Diretoria está assim constituída: Diretor-Presidente, acionista Wady Thomé Chamie suplente, Carlos Lima Chamie; Diretor-Industrial, Ronaldo Thomé Chamie, suplente, Salim Carlos Chady; Diretor-Tesoureiro, José Fiock Danin, suplente, Karam Kaled, estes eleitos em Assembléa Geral Ordinária realizada a 31 de março passado, e José Thomé, Diretor-Comercial, suplente, Dr. Roberto Seixas Simões, eleitos nesta Assembléa Geral Extraordinária.

O Senhor presidente pôs à disposição dos acionistas a palavra.

Não havendo quem dela quisesse fazer uso e como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai assinada pelos acionistas presentes.

(aa) Wady Thomé Chamie, José Thomé, Ronaldo Thomé Chamie, José Fiock Danin, Oceanira Lima Chamie, Carlos Lima Chamie Cléa Chamie Chady, Salim Carlos Chady, Karam Kaled, Roberto Seixas Simões e Hermenegildo Perdigão Penna de Carvalho.

Pará, 17 de abril de 1967.

(a) HERMENEGILDO PERDIGÃO PENNA DE CARVALHO, Secretário.

#### CARTÓRIO CONDURÓ

Reconheço a assinatura supra de Hermenegildo Perdigão Penna de Carvalho. Belém, 18 de abril de 1967. Em testemunho O. A. S., da verdade.

(a) Odete Andrade e Silva Escrevente juramentada no impedimento do Tabelião.

#### BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

Ncr\$ 4,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de quatro cruzeiros novos.

Belém, 18 de abril de 1967.

(a) Hegível

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 18 de abril de 1967, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 19 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 1891/92, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, da que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 623/67. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 19 de abril de 1967.

O Diretor

OSCAR FACIOLA

(Reg. n. 1187 — Dia 5.5.67)

#### IMPORTADORA DE ESTIVAS S. A.

Assembléa Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente convidamos os Senhores Acionistas da IM-

PORTADORA DE ESTIVAS S. A., para a Assembléa Geral

Extraordinária a realizar-se, no dia 12 (doze) de Maio corrente, às 14 (quatorze) horas, na sede social à rua 15 de Novembro n. 249, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a liquidação da Sociedade, eleição do Liquidante e dos Membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação e demais atos consequentes.

Belém, Pará, 28 de abril de 1967.

(a) Luiz Manoel Saraiva

Diretor Presidente

(a) Antonio Virgínio Aguiar

Filho

Diretor de Finanças

(a) Luiz Manoel Saraiva

Presidente.

(Reg. n. 1116 — Dias — 29.4 e 12.5.67).

#### COOPERATIVA AGRICOLA MISTA PARAENSE LTDA.

Assembléa Geral

Extraordinária

#### CONVOCAÇÃO

De conformidade com os Estatutos Sociais ficam convocados os acionistas desta Cooperativa, para uma reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de maio p. vindouro, na sede da PAN-AMAZONIA NIPO BRASILEIRA, sita à Trav. 9 de janeiro, n. 1267, gentilmente cedida por sua Diretoria, em 1a. e 2a. convocação, às 16 e 17 horas, respectivamente, em 3a. convocação, às 18 horas, com qualquer número de associados, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- Apreciação dos motivos que obrigam a mudança da sede Social, desta sociedade, sobre isso deliberando; e consequentemente, alteração dos Estatutos Sociais;
- Ratificação da aprovação anterior dos Estatutos Sociais;
- Ratificação da competência e atribuições do Diretor-Tesoureiro;
- O que ocorrer de interesse social.

Belém (Pa.), 29 de abril de 1967.

(a) SADAO HASEGAWA

Presidente

(Reg. n. 1140 — Dias — 3,

4 e 5.5.67).

#### COOPERATIVA AGRICOLA MISTA PARAENSE LTDA.

Assembléa Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

De conformidade com os Es-

tatutos Sociais, ficam convoca-

dos os associados desta Coope-

rativa, para uma reunião de Assembléa Geral Ordinária, a ser realizada no dia 16 de maio p. vindouro, na Sede da PAN-AMAZONIA NIPO BRASILEIRA, sita à Travessa 9 de Janeiro, número 1.267, gentilmente cedida por sua Diretoria, em primeira e segunda convocação, às 13 e 14 horas, respectivamente, e em 3a. convocação, às 15 horas, com qualquer número legal de associados, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- Apreciação, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta "Lucros & Perdas", (Sobras e Perdas), e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado em 31.12.66, sobre eles deliberando;
- Eleição do Conselho Fiscal para o período de 1966/67;
- O que for de interesse social.

Belém (Pa), 29 de abril de 1967.

(a) SADAO HASEGAWA

Presidente.

(Reg. n. 1139 — Dias — 3, 4 e 5.5.67).

#### INDÚSTRIA E COMERCIO BAGÉ S. A.

#### CONVOCAÇÃO

Pela presente convocamos os senhores acionistas de Indústria e Comércio Bagé S. A. para a Assembléa Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29 de abril, às 10 horas, na sede da empresa, sita à Rua Dr. Assis, 782, para tratar do aumento do capital da empresa com a reavaliação do ativo e o que ocorrer.

Belém, 1 de abril de 1967.

(a) A Diretoria

(Reg. n. 1134 — Dias — 29.4, 3 e 5.5.67).

#### INDÚSTRIA E COMERCIO BAGÉ S. A.

#### CONVOCAÇÃO

Pela presente convocamos os senhores acionistas para a Assembléa Geral Ordinária a ser realizada no dia 29, às 6 horas da manhã, na sede social da empresa, sita à Rua Dr. Assis, 782, nesta Capital, para aprovação do Balanço, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal de 1966 e o que ocorrer.

Belém, 1 de abril de 1967.

(a) A Diretoria

(Reg. 1.135 — Dias 29.4, 3 e 5.5.67).

**FABRICA NAZARÉ, S.A.**

Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de 1966  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Mais uma vez vimos perante Vv. Ss. a fim de cumprindo determinações legais e estatutárias, fazermos um relato sucinto de nossas atividades, no decorrer do exercício social do ano de 1966 recém-fimado.

Analisando o balanço e a conta de Lucros e Perdas, poderão Vv. Ss. verificar que o ano de mil novecentos e sessenta e seis foi um ano relativamente próspero, os negócios sociais se desenvolveram a contento, e o resultado apresentado diz bem o que seja a situação da empresa no momento.

Do lucro líquido apurado, deduzidas as percentagens previstas em nossos estatutos para constituição das reservas legais e estatutárias, ainda restou-nos a importância de NCr\$ 26.037,71 (vinte e seis mil e trinta e sete cruzeiros novos e setenta e um centavos), que colocamos à disposição da Assembléia; a fim de que ela decida a aplicação do mesmo.

Esperamos que nossas atividades no decorrer do ano recém-fimado tenha realmente agradado a Vv. Ss., e prometemos fazer tudo o que for possível, para que o exercício de mil novecentos e sessenta e sete seja um dos mais prósperos anos de nossa empresa.

Belém (Pa), 17 de abril de 1967.

Manoel Dias Lopes

(a) Ilegível.

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966**  
— A T I V O —

<b>Disponível</b>		
Caixa	724.866	
Depósitos Bancários	4.798.719	5.523.585
<b>Realizável</b>		
Mercadorias	135.722.965	
Duplicatas a Receber	11.546.786	
Ações	12.199.200	
Quota Restituível do Imp. de Renda	1.367.967	
Obrigação do Tesouro	506.700	
Caução Transitória	308.330	
Empréstimos Compulsórios	11.574.472	
Bancos e Depósitos Especiais	7.687.274	180.913.694
<b>Imobilizado</b>		
Imóveis de Uso Próprio	18.738.753	
Móveis e Utensílios	3.033.684	
Veículos	26.730.487	
Maquinismos e Acessórios	8.472.907	
Obras em Construções	1.089.651	
Reavaliação de Maquinismos e Acessórios	38.446.832	
Reavaliação de Móveis e Utensílios	4.968.198	
Reavaliação de Veículos	39.690.985	
Reavaliação de Imóveis de Uso Próprio	72.470.052	
Reavaliação de Obras em Construções	294.205	213.935.514
<b>Compensado</b>		
Caução Transitória	300.000	
Valores Cauçionados a Terceiros	2.209.900	2.509.900
<b>Total do Ativo</b>		<b>Cr\$ 402.882.693</b>

— P A S S I V O —

<b>Exigível</b>		
Duplicatas a Pagar	25.609.659	
Contas a Pagar	9.105.495	
Saldo a Disposição da A. de Acionistas	26.037.714	
Credores Internos	25.634.648	
Comissão da Diretoria	2.877.745	
Imposto de Renda e Retenção na Fonte	61.865	89.327.124
<b>Não Exigível</b>		
Capital	150.000.000	
Reservas	106.207.255	
Fundos	54.838.413	311.045.699
<b>Compensado</b>		
Caução da Diretoria	300.000	
Garantias Prestadas	2.209.900	2.509.900
<b>Total do Passivo</b>		<b>Cr\$ 402.882.693</b>

Belém (Pa), 29 de abril de 1967.

Manoel Dias Lopes — Presidente.

(a) Antônia Maria Ribeiro — Tec. Em Contabilidade — C.R.C. — Pa — 0730.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS REFERENTE AO BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966**  
— D É B I T O —

Despesas Gerais	170.946.206
Encargos de Juros e Descontos	22.853
Encargos de Comissões	6.735.849
Prejuízos	100
Salário Família	1.115.135
Imposto de Consumo	19.147.084
Fundo de Depreciações	4.740.456
Saldo à Disposição da Assembléia de Acionistas	26.037.714
Reservas	6.569.428

Total do Débito ..... Cr\$ 235.254.966

— C R É D I T O —

Mercadorias Gerais	228.762.669
Receita de Juros e Descontos	3.797.024
Receita de Comissões	190.160
Rendas Diversas	1.712.620
Lucros	103.240
Provisão Para Liquidação de Créditos Duvidosos	684.253

Total do Crédito ..... Cr\$ 235.254.966

Belém (Pa), 2 de maio de 1967.

Manoel Dias Lopes — Presidente.

(a) Antônia Maria Ribeiro — Tec. Em Contabilidade — C.R.C. — Pa — 0730.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Senhores Acionistas:

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima FABRICA NAZARÉ S.A., cumprindo determinações legais estatutárias, reuniram-se na sede da citada sociedade a fim de examinarem os documentos contábeis, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas, e o Relatório da Diretoria referentes ao Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1966. Ao término do exame chegaram a conclusão de que tudo estava na mais perfeita ordem, razão porque são de opinião que os mesmos documentos devem ser aprovados por Vv. Ss., bem como as contas da diretoria referentes ao exercício social ora encerrado, inclusive o relatório da mesma.

Belém (Pa), 20 de abril de 1967.

(aa) Mário Fernandes Conde

Manoel de Menezes Alves de Souza.

(Reg. n. 1167 — Dias — 5 5 67)

**BANCO DO PARA, S/A**  
ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA  
Convocação

Na conformidade dos estatutos e da legislação em vigor, convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 26 de maio, às 11,00 (onze) horas, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 176, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 — Exame, discussão e votação dos atos relativos à incorporação desta sociedade pelo Banco do Estado de São Paulo, S/A;

2 — Extinção da sociedade; e

3 — Outros assuntos de interesse social.

Ficam suspensas as transcrições de ações, durante os dez dias que antecederem à realização da Assembléia.

Belém, 4 de maio de 1967.

(aa) Oscar Falcão, Dr. — Diretor Presidente; Pedro Bulgnole — Dir. Superintendente; Rafael Fernandes de Oliveira Gomes — Dir. Secretário

(Reg. n. 1185 — Dias 5, 6 e 9-5-67).

**ROMARIZ, FISCHER S/A**

Indústria, Comércio e  
Agricultura

**ASSEMBLÉIA GERAL**

**ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 18 de maio do corrente ano (18-5-67) às quinze (15) horas na sede deste estabelecimento à travessa D. Pedro I, n. 163, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Contas de "Lucros e Perdas", Balanços e Pareceres do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1966;

b) Eleição da Diretoria para o biênio 1967-1968;

c) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1967-1968;

d) Fixação dos honorários do Conselho Fiscal;

e) O que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1967.

(a) Rudolph Müller, Diretor-Presidente.

(Reg. n. 1189 — Dias 5, 6 e 9-5-67).



## COMPANHIA PARAENSE DE EMBALAGENS

Belém - Pará

## RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com a Lei e em determinação estatutária, estamos mais uma vez apresentando as contas de nossa gestão referente ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1966.

Pelo Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos que ora apresentamos a sua apreciação, evidencia-se com clareza o registro final de todos os atos administrativos, do exercício social, cujo resultado reputamos satisfatório.

Do lucro líquido apurado de Cr\$ 34.928.655 (Trinta e quatro Milhões Novecentos e Vinte e Oito Mil Seiscientos e Cinquenta e Cinco Cruzeiros), propomos à digna Assembleia Geral, que seja mantido em Lucros Suspensos, para podermos enfrentar o contínuo crescimento de nosso Parque Industrial. Podemos adiantar aos senhores acionistas que chegou a estrutura metálica do novo galpão que virá a aumentar a área útil de nossa fábrica, outrossim já recebemos comunicação do embarque da nova máquina de solda adquirida na Alemanha, entramos em contacto com os fabricantes das máquinas para desbobinar e os mesmos previram a entrega para o mês de abril próximo, assim, permanecemos estudando o lançamento de novos produtos que serão explanados oportunamente.

Certos estamos que os senhores acionistas compreenderão o nosso intento, dando-nos o apoio que necessitamos para atingir a meta a que nos propusemos.

Desejamos aqui consignar os nossos agradecimentos aos senhores acionistas, extensivos aos nossos auxiliares administrativos e principalmente a nossos operários, que, no seu esforço anônimo contribuíram para o sucesso que vimos alcançando.

Colocamo-nos à disposição dos senhores acionistas para qualquer esclarecimento que desejarem.

Belém, 31 de dezembro de 1966.

"CIA. PARAENSE DE EMBALAGENS"  
(a) JOSÉ RAPHAEL SIQUEIRA - Diretor Comercial

## BALANÇO - EXERCÍCIO DE 1966

## A T I V O

DISPONÍVEL	
Caixa	671.572
Bancos	50.701.034
51.372.606	
IMOBILIZADO	
Imóveis	44.648.190
Móveis e Utensílios	2.939.650
Maquinismo e Acessórios	69.536.160
Beneficências	1.679.950
Biblioteca	292.400
Instalações	1.275.928
Ferramentas	266.020
Bens C/Reavaliação	262.074.976
Veículos	5.060.000
387.713.274	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	
Produtos Fabricados	28.157.180
Materia Prima	126.403.200
Materia Secundária	5.200.000
Duplicatas a Receber	54.269.203
Contas Correntes	7.218.859
221.248.442	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
Investimentos e Outras Aplicações	15.693.641
COMPENSAÇÃO	
Ações Cauionadas	300.000
Valores Segurados	240.000.000
240.300.000	
Cr\$ 916.327.963	

## P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL	
Capital	360.000.000
Reservas e Provisões	29.831.791
389.831.791	
EXIGÍVEL	
Contas a Pagar	10.181.684
Contas Correntes	270.786
Duplicatas a Pagar	134.751.021
Promissórias a Pagar	5.000.000
Lucros Suspensos	135.992.762
286.196.173	

## COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	300.000
Seguros de Valores	240.000.000
240.300.000	

Cr\$ 916.327.963

Belém, 31 de dezembro de 1966.

"CIA. PARAENSE DE EMBALAGENS"

(a) JOSÉ RAPHAEL SIQUEIRA - Dir. Comercial

RUY VILLAR DE LIMA SAMPAIO

Tec. em Cont. CRC-Pa. 1383

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

D E B I T O	
PRODUTOS	
Estoque em 30.06.66	27.171.255
JUROS E DESCONTOS DISPENDIDOS	6.588.138
Saldo devedor desta conta	3.607.083
COMISSOES DISPENDIDAS	54.586.107
Idem, idem	25.686.519
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	336.625.029
Idem, idem	20.748.244
DESPESAS DE PRODUÇÃO	8.718.730
Idem, idem	39.408.044
MATERIA PRIMA	17.945.568
Idem, idem	541.084.717
MATERIA SECUNDARIA	
Idem, idem	
IMPOSTO DE RENDA	
Idem, idem	
IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES e INDUSTRIA E PROFISSÃO	
Idem, idem	
IMPOSTO DE CONSUMO	
Idem, idem	
TOTAL DE CUSTEIO	
DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO	
FUNDO DE DEPRECIAÇÃO	
10% s/Móveis e Utensílios, Máquinas e Acessórios e Veículos	7.774.183
FUNDO DE RESERVA LEGAL	2.683.582
5% do lucro	2.146.863
FUNDO DE RESERVA ESPECIAL	1.844.541
4% p/as Partes Beneficiárias	4.298.732
PROVISÃO P/DEVEDORES DUVIDOSOS	
3% s/Contas Correntes e Duplicatas	
GRATIFICAÇÃO A DIRETORIA	
8% do lucro	
LUCROS SUSPENSOS	
Lucro líquido do exercício	34.928.655
Cr\$ 594.756.376	

## C R É D I T O

OUTRAS RENDAS	
Saldo credor desta conta	8.916.336
RENDAS DE CARRETOS	70.465
Idem, idem	
JUROS E DESCONTOS AUFERIDOS	5.908.536
Idem, idem	
VENDA DE PRODUTOS	420.100.539
Idem, idem	
PRODUTOS FABRICADOS	28.157.180
Estoque em 30.12.66	
MATERIA PRIMA	126.403.200
Idem, idem	
MATERIA SECUNDARIA	5.200.000
Idem, idem	
Cr\$ 594.756.376	

Belém, 31 de dezembro de 1966.

"CIA. PARAENSE DE EMBALAGENS"

(a) JOSÉ RAPHAEL SIQUEIRA - Diretor Comercial

RUY VILLAR DE LIMA SAMPAIO

Tec. em Cont. CRC-Pa. 1383

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Paraense de Embalagens, reunimo-nos em obediência aos dispositivos legais e estatutários, para examinar as contas

da Diretoria, relativas ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1966.

Após acurado exame dos documentos que nos foram apresentados e prestados os esclarecimentos necessários, somos de opinião que sejam aprovados o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, pois exprimem a situação real econômico-financeira da empresa.

Belém, 31 de dezembro de 1966.

(aa) MARCOS ATHIAS,  
AUGUSTO BARREIRA PEREIRA,  
AUGUSTO OTAVIO FERREIRA DA SILVA.  
(Reg. n. 1179 — Dia 5.5.67)

**INDÚSTRIAS AMAZONIA REFRIGERANTES S.A.**  
**— GRAPETTE —**  
**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, submetemos à vossa apreciação, o Balanço Geral procedido em 31 de Dezembro de 1966, bem como a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

Para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários, colocamo-nos à inteira disposição dos Senhores Acionistas.

Belém, 25 de abril de 1967.

(a) A DIRETORIA.  
(a) José Hermógenes Barra — Presidente

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966**  
**— A T I V O —**

<b>Disponível</b>			
Caixa e Bancos	32.468.619		
<b>Imobilizado</b>			
Gastos de Instalações	469.610		
Veículos	19.891.000		
Imóveis	2.079.832		
Maquinismos e Acessórios	6.470.300		
Móveis e Utensílios	1.586.573		
Líquid Carbonic Indústria S.A. C/Caução	32.000		
Departamento Estadual de Águas C/			
* Caução	1.000		
Ações	250.000		
Bens C/Reavaliação	89.549.878		
Fórmulas	2.000.000		
Construções	3.602.129	125.932.322	
<b>Realizável</b>			
Produtos	650.000		
Garrafas	20.060.000		
Embalagem	6.807.944		
Matéria Prima	20.212.200		
Adiantamentos	500.000		
Central Elétrica Paraense S.A.	257.303		
Empréstimos Compulsórios	2.300		
Embalagem C/Caução	28.782		
Previdência Social	2.610.109		
Obrigações do Tesouro Nacional	1.196.780	52.325.398	
<b>Compensação</b>			
Contratos de Seguros	5.000.000		
Ações Cauçionadas	40.000	5.040.000	
			Cr\$ 215.766.339
<b>— P A S S I V O —</b>			
<b>Não Exigível</b>			
Capital	89.000.000		
Fundo de Reserva Legal	273.662		
Fundo de Correção Monetária	9.549.878		
Fundo de Indenizações Trabalhistas	1.196.780		
Lucros em Suspensão	4.992.861	104.013.181	
<b>Exigível</b>			
Garrafas C/Caução Especial	16.848		
Embalagem C/Caução Especial	2.472		
Conta Caução Especial	46.800		
Garrafas C/Caução	2.684.385		
Vendas e Consignações	7.521.858		
Selos de Consumo	35.476.732		
Promissórias a Pagar	17.500.000		
Duplicatas a Pagar	15.048.080		
Contas a Pagar	28.435.983	106.713.158	

<b>Compensação</b>		
Valores Segurados	5.000.000	
Caução da Diretoria	40.000	5.040.000
		Cr\$ 215.766.339

Belém, Pará, 31 de Dezembro de 1966.

(aa) JOSÉ HERMÓGENES BARRA — Presidente.  
JOSE CLAUDIO M. BARRA — Diretor.  
JOAO MANOEL NOGUEIRA DE FREITAS — Contador  
C.R.C. 373.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966**

<b>— D É B I T O —</b>	
Honorários	7.233.400
Despesas Bancárias	4.173.450
Despesas Gerais	26.891.588
Despesas de Anúncios e Propaganda	22.286.300
Juros e Descontos	247.898
Fundo de Reserva Legal	103.577
Lucro em Suspensão	1.987.956
	Cr\$ 62.884.769

<b>— C R É D I T O —</b>	
Produtos	44.856.741
Renda de Carretos	17.857.956
Rendas Diversas	170.072
	Cr\$ 62.884.769

Belém, Pará, 31 de Dezembro de 1966.

(aa) JOSÉ HERMÓGENES BARRA — Presidente.  
JOSE CLAUDIO M. BARRA — Diretor.  
JOAO MANOEL NOGUEIRA DE FREITAS — Contador  
C.R.C. 373.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal das INDÚSTRIAS AMAZONIA REFRIGERANTES S.A., havendo examinado, no exercício de suas funções, o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, apresentados pela Diretoria, bem como os documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1966, constataram a sua exatidão e, encontrando tudo na mais perfeita ordem, recomendam à Assembléia Geral a sua aprovação.

Belém, de 25 de abril de 1967.

(aa) OSWALDO TRINDADE.  
CANUTO BRANDÃO.  
FERNANDO MAUES.  
(Reg. n. 1166 — Dia — 5.5.67).

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

Ministério da Educação e Cultura  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**REITORIA**  
*Edital*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 03/67**

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data a Concorrência Pública n. 03/67, para construção dos reservatórios subterrâneo e elevado para abastecimento de água, assim como para construção do Setor de Aulas Teóricas do Conjunto Universitário Pioneiro, no Guamá, em terreno sito à Rua Augusto Corrêa s/n., na cidade de Belém, de acordo com as seguintes condições:

- a) As obras de construção serão realizadas de acordo com os seguintes elementos: projeto arquitetônico e detalhes, cálculo estrutural — especificações — e minuta de contrato para a execução dos serviços. A Comissão do Planejamento do Conjunto Universitário Pioneiro, no Guamá, fornecerá aos interessados na presente Concorrência, mediante a comprovação do pagamento feito à Tesouraria da Universidade, da importância de NCr\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos), cópias dos elementos referidos no parágrafo anterior, bem como todos os informes e detalhes que se presumirão do conhecimento de todos os proponentes.

- tes e pelos mesmos aceitas, ainda que assim não declarem expressamente em suas propostas.
- b) Os interessados deverão apresentar seus documentos de inscrição e respectivas propostas ao Presidente da Comissão de Concorrência Pública n. 03/67, no dia 22 (vinte e dois) de maio de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), às 16:00 (dezesesseis) horas, na Sala de Reuniões do prédio onde funciona o Departamento de Educação e Ensino, sito à Av. Governador José Malcher, número 1148, nesta cidade.
- c) Os documentos de inscrição são:
- 1—Título de Eleitor (dos Titulares ou Diretores).
  - 2—Certidão negativa do Imposto de Renda.
  - 3—Prova do Arquivamento do contrato social na Junta Comercial.
  - 4—Prova de quitação com o INPS (Sec. dos Industriários).
  - 5—Prova de idoneidade financeira fornecida por 2 (dois) Bancos.
  - 6—Prova de Registro e quitação no CREA.
  - 7—Caução de Inscrição no valor de ..... NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) feita na Tesouraria da Universidade Federal do Pará.
  - 8—Prova de capacidade técnica e profissional expedida por entidades idôneas, para as quais já trabalhou (reconhecida).
  - 9—Prova de quitação do Imposto Sindical.
  - 10—Certidão de contribuinte do Ministério da Fazenda (Depto. de Arrecadação).
  - 11—Comprovação do cumprimento da chamada Lei dos 2/3 (Ministério do Trabalho).
- d) Os documentos acima serão colocados pelos proponentes em envelope rigorosamente fechado, lacrado e rubricado, subscrito com os seguintes dizeres: "Documento de Inscrição à Concorrência Pública n. 03/67, para a Construção dos Reservatórios Subterrâneos e Elevados para Abastecimento de Água, assim como para a Construção do Setor de Aulas Teóricas do Conjunto Universitário Pioneiro, no Guamá".
- e) Em outros dois envelopes, igualmente fechados, lacrados e rubricados, os proponentes colocarão suas propostas, em 2 (duas) vias cada; devidamente assinadas e rubricadas todas as folhas, envelopes esses subscritos com os seguintes dizeres respectivamente: Envelopes
- 1—"Proposta para a Construção dos Reservatórios Subterrâneos e Elevados para Abastecimento de Água do Conjunto Universitário Pioneiro, no Guamá".
  - 2—"Proposta para a Construção do Setor de Aulas Teóricas do Conjunto Universitário Pioneiro, no Guamá".
- f) Em presença de todos os interessados, em data, hora e local estabelecido na Cláusula b), serão as propostas abertas pelo Presidente da Comissão de Concorrência, designada pelo Magnífico Reitor. Inicialmente, serão examinados os documentos de inscrição, excluídas as propostas daquêles que não tiverem preenchido as formalidades exigidas no presente Edital. Logo após, serão abertos os envelopes com as propostas que, lidas e rubricadas por todos os presentes, lavrando-se uma Ata dos trabalhos.
- g) A caução para garantia do contrato a ser assinado para construção dos reservatórios subterrâneos e elevado para abastecimento de água do Conjunto Universitário Pioneiro, no Guamá, será de ..... NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), recolhida à Tesouraria da Universidade Federal do Pará. A liberação da caução de garantia contratual, far-
- se-á na forma do estipulado no Contrato Público.
- h) A caução para garantia do contrato a ser assinado para construção do Setor de Aulas Teóricas do Conjunto Universitário Pioneiro, no Guamá, será de ..... NCr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos) em moeda corrente, em títulos de dívida pública ou garantia bancária.
- i) A presente concorrência será julgada por uma Comissão designada pelo Magnífico Reitor, Proclamado, pela Comissão, o vencedor, após homologação do Magnífico Reitor, será convidado a firmar, dentro do prazo de 4 (quatro) dias, o respectivo contrato, como também recolher a caução de garantia contratual.
- j) Decorrido o prazo acima estipulado, sem que o vencedor promova a celebração do Contrato Público, será sua proposta considerada caduca, revertendo para a Universidade Federal do Pará, a caução de inscrição de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), independente de qualquer notificação, aviso ou ação judicial ou extra-judicial.
- k) As propostas deverão expressamente consignar:
- 1—A concordância do proponente com todas as condições impostas no presente Edital.
  - 2—O preço global das obras por empreitada (material e mão de obra) especificados e detalhados, entretanto os preços unitários de cada serviço, em minucioso orçamento, e que as mesmas serão realizadas sem reajuste de preço.
  - 3—Que o pagamento do valor das obras será feito parceladamente em prestação pela Universidade Federal do Pará, comprovada a execução dos serviços pela fiscalização da Comissão de Planejamento do Conjunto Universitário Pioneiro, não podendo ser as prestações em número inferior a 10 (dez).
  - 4—Prazo para conclusão das mesmas, não podendo exceder de 180 (cento e oitenta) dias para o Setor de Aulas e de 120 (cento e vinte) dias para os reservatórios.
- l) Ficará fazendo parte do contrato a ser firmado, todas as disposições do presente Edital, bem como todos os detalhes, plantas e especificações fornecidas pela Comissão de Planejamento.
- m) Além das cláusulas e condições usuais, no contrato serão fixadas multas por infringência de suas disposições, inclusive, pelos dias que excederem do prazo estipulado para a conclusão das obras quando por culpa do proponente vencedor.
- n) As duas propostas serão julgadas separadamente podendo ainda cada concorrente apresentar proposta somente para um dos serviços solicitados.
- o) A Universidade Federal do Pará se reserva ao direito de rejeitar a proposta ou propostas, que não se conformem com as condições e exigências do presente Edital, as quais serão retiradas da relação dos licitantes, sem qualquer direito do proponente reclamar ou solicitar indenização. Outrossim, a Universidade se reserva ainda, ao direito de anular no todo a presente Concorrência.

Belém, 29 de abril de 1967.

Eng. ANTONIO PRINCE BOUEZ

Presidente da Comissão de Concorrência

(Reg. n. 1144 — Dias — 3, 4 e 5.5.67)

Governo do Estado do Pará  
**DEPARTAMENTO DE AGUAS  
E ESGOTOS**

Contrato de fornecimento que entre si fazem o Departamento de Aguas e Esgotos, autarquia do Estado do Pará, e a Companhia Metalúrgica Barbará para o fornecimento de tubos com flanges e conexões diversas de ferro fundido destinadas à montagem do terceiro grupo motor-bomba do 5º setor de distribuição de água do sistema de abastecimento de água da cidade de Belém, Estado do Pará.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Aguas e Esgotos, sita à avenida Independência número 1.201, compareceram o senhor Engenheiro Luiz Gonzaga Baganha, Diretor Geral da Autarquia que passa a ser denominada Departamento e a firma Companhia Metalúrgica Barbará, com sede na cidade do Rio de Janeiro e escritório central à avenida Almirante Barroso, 72 — 12º andar, neste ato denominada Contratante, representada pela firma O. M. Franco & Cia. Ltda., estabelecida nesta cidade à avenida Presidente Vargas, 351 — 4º andar — Conjunto 407 a 409, na pessoa de seu sócio senhor Anselmo Mesquita, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, para assinarem o presente contrato de fornecimento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA** — Do objeto do contrato: A Contratante se obriga a fornecer ao Departamento os seguintes materiais: uma (1) válvula de pé com crivo de 450mm, sendo o crivo de latão; um (1) tubo com flanges de 450mm x 1,86m; uma (1) curva com flanges de 450mm x 90°; um (1) tubo com flanges de 450mm x 1,33m; um (1) registro oval com flanges e volante de 450mm; uma (1) redução com flanges de 350mm x 300mm, gabarito de furação do flange de 300mm de acordo com Asa Raties 125 lb, sendo o flange de 19", 12 furos de 1" e circunferência de furação de 17". O flange de 350mm será de acordo com catálogo Barbará; uma (1) curva com flanges de 350mm x 90°; uma (1) válvula de retenção com bypass de 350mm, com guarnições de latão de alta resistência; duas (2) curvas com flanges de 350mm x 45°; um (1) registro oval com flanges e volante de 350mm; uma (1) redução com flanges de 350mm x 300mm; um (1) tubo com flanges de 350mm x 2,05m; um (1) tubo (carretel) com flanges de 450mm x 0,25m, sendo um dos flanges sem furação e o outro com furação Standard, obedecendo ambos as dimensões e características do

catálogo Barbará; dois (2) tubos com flanges de 350mm x 0,86m; cinco (5) jogos completos para junta de flange de 450mm, composto de parafusos e arruelas de borracha; e doze (12) jogos completos, para junta de flange de 350mm, composto de parafusos e arruelas de borracha; tudo conforme consta do Edital da Concorrência Pública, Especificações e proposta vencedora da Contratante.

**CLAUSULA SEGUNDA** — A Contratante se obriga a fornecer fielmente os materiais acima referidos obedecendo às exigências das Especificações, dentro das normas técnicas e com a maior perfeição de mão de obra.

**CLAUSULA TERCEIRA** — Do valor do fornecimento — O fornecimento dos materiais de que trata o presente contrato é ajustado pela importância total de Onze Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Cruzelros Novos e Quarenta e Quatro Centavos (NCR\$ 11.358,44), inclusive o valor do imposto sobre produtos industrializados, calculado de acordo com a legislação vigente, na importância total de Um Mil Sessenta e Cinco Cruzelros Novos e Três Centavos (NCR\$ 1.065,03), considerados os materiais postos no almoxarifado do DAE em Belém, tudo conforme proposta vencedora da Contratante.

**PARAGRAFO UNICO** — O pagamento da importância acima referida será efetuado contra a entrega dos materiais ao Departamento, em Belém.

**CLAUSULA QUARTA** — Do prazo — A Contratante se obriga a fornecer os materiais de que trata este contrato no prazo improrrogável de cento e vinte dias (120) consecutivos, contados a partir da data do recebimento do respectivo pedido.

**PARAGRAFO UNICO** — Fica estipulada a multa de dois décimos por cento (0,2%) do valor deste contrato, por dia que ultrapassar o referido prazo, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

**CLAUSULA QUINTA** — Das caucões — Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato a Contratante nesta cidade deposita no valor de Duzentos e Oitenta e Três Cruzelros Novos e Noventa e Seis Centavos (NCR\$ 283,96). Como a Contratante já tem depositada no Banco do Estado do Pará a importância de Duzentos Cruzelros Novos (NCR\$ 200,00), caução prestada ao tempo de sua habilitação à Concorrência, ficará a mesma caução vinculada a este contrato e será complementada com outra no valor de Oitenta e Três Cruzelros Novos e Noventa e Seis Centavos (NCR\$ 83,96) depositada no Banco do Estado do Pará, neste ato, a fim de perfazer o total de Duzentos e Oitenta e Três Cruzelros Novos e Noventa e Seis Centavos (NCR\$ 283,96).

**PARAGRAFO UNICO** — A

caução só será devolvida à Contratante, decorridos quinze (15) dias após a assinatura do termo de recebimento total dos materiais de que trata o presente contrato.

**CLAUSULA SEXTA** — Os preços propostos serão revistos na forma e para os fins estabelecidos pelo Decreto-Lei número 185 de 23 de fevereiro de 1967, publicado no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 1967.

**CLAUSULA SETIMA** — As despesas decorrentes do fornecimento de que trata o presente contrato correrão à conta da verba 4.1.1.3 — Prosseguimento de Obras (Contrato BID-68/TFBR), constante do orçamento do Departamento aprovado para o corrente exercício.

**CLAUSULA OITAVA** — O Departamento se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que o fornecimento dos materiais não se está processando de acordo com as especificações, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLAUSULA NONA** — Poderá o presente contrato ser ampliado alterado ou modificado a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante a assinatura do termo aditivo ao presente.

**CLAUSULA DECIMA** — Fica adotado o foro de Belém para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** — Não entrará em vigor este contrato sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, não se responsabilizando o Departamento por indenização alguma se esse Tribunal denegar o registro. E por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam este documento particular, na presença de duas (2) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Belém, 27 de abril de 1967.  
Pelo Departamento de Aguas e Esgotos.

(a) Eng. Luiz Gonzaga Baganha  
Diretor Geral do DAE  
Pela Companhia Metalúrgica  
Barbará  
O. M. Franco & Cia. Ltda.  
**TESTEMUNHAS:**  
RAYMUNDO JOAO MARTINS  
EVERALDO SARMANHO

Cartório K&S Miranda  
Pecorinho as assinaturas de  
Luiz Gonzaga Baganha e O. M.  
Franco & Cia. Ltda.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 26 de abril de 1967.

(a) Carlos N. A. Ribeiro  
Tabelião Substituto

(Reg. n. 1153 — Dia — 5.5.67)

Ministério da Saúde  
**COMPANHIA DE ERRADICAÇÃO  
DA MALARIA**  
E D I T A L

A CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DA MALARIA, através do Setor Pará, com sede à Avenida Gentil Bitencourt, número 367, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta Concorrência Administrativa número 137, com encerramento às 15,00 horas do dia 12 de Maio do corrente ano, referente a construção de 40 (quarenta) botes de madeira com as características seguintes:

Comprimento 5,50 metros;  
Boca 1,50 metros;  
FONTAL 0,60 metros;  
Capacidade 800 quilos;  
Madeira: louro vermelho;  
Pregaria galvanizada.  
Os interessados obterão maiores detalhes no endereço acima mencionado, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, diariamente nos dias úteis.  
Belém, 25 de Abril de 1967.  
(a) Simão Pontes Athias,  
Diretor Pará da C.E.M.  
(Reg. n. 1164 — Dias — 4, e 5.5.67)

**PORTARIA N. 10/67, DE 25 DE  
ABRIL DE 1967.**

O Dr. Salomão Pontes Athias, Chefe do Setor Pará, da Companhia de Erradicação da Malaria, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria número 364, do Senhor Ministro da Saúde, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de setembro de 1965.

Resolve designar Fernando Malato de Figueiredo, Escriturário nível 8-A, matrícula IPASE número 2.227.908, Antonio Duarte Gomes, Escrevente Datilógrafo nível 7, matrícula IPASE número 2.209.886, Ney Rodrigues Gomes, escrevente datilógrafo nível 7, matrícula no grafo nível 7, matrícula IPASE número 2.209.891, todos da Parte Especial do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde para sob a presidência do primeiro compor a Comissão encarregada de realizar a Concorrência Administrativa número 137 destinada a proceder aquisição de 40 (quarenta) Botes de madeira de lei para o Setor Pará da C.E.M.  
(a) Dr. Salomão Pontes Athias  
Chefe do Setor Pará da C.E.M.  
(Reg. n. 1163 — Dias — 4, e 5.5.67)

Ministério da Saúde  
**CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO  
DA MALARIA**  
E D I T A L

A CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DA MALARIA através do Setor Pará, com sede à Avenida Gentil Bitencourt, n. 367, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta "Concorrência Administrativa n.

1/67", com encerramento às 15,00 horas do dia 12 de maio do corrente ano, referente à construção de 40 (quarenta) postes de madeira com as características seguintes:

Comprimento : 5,50 metros.  
Boca : 1,50 metros.  
Pontal : 0,60 metros.  
Capacidade : 800 quilos  
Madeira : louro vermelho  
Pregaria : galvanizada.

Os interessados obterão maiores detalhes no endereço acima mencionado, no horário das 8,00 às 11,00 e das 14,00 às 17,00 horas, diariamente nos dias úteis. Belém, 25 de abril de 1967.  
Dr. Salomão Pontes Athias  
Chefe do Setor Pará da C. E. M.  
(Ext. — Dias 5, 6-5-67)

#### SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS Compra de terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por A Cruzada de Evangelização Mundial, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19.8.1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 8a. Comarca, 23º Termo, 23º Município de Portel e 58º Distrito, medindo 200 metros de frente e 500 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente, com o rio Acangatá, lado direito e esquerdo com águas do citado rio Acangatá e fundos com o igarapé denominado Furinho. Está situado no rio Acangatá na ponta de baixo de uma linha sem denominação cerca de doze kms. acima da vila do Acangatá.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Portel.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de outubro de 1963.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias 4 e 5-5-67)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital  
De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dinorah Lisboa de Mendonça, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36,

combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado trinta (30) dias seguidos no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3794 — 30 dias seguidos)

#### Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dulcila Alves Dourado, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3795 — 30 dias seguidos)

#### Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Elóina Viana Colares, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida "N. S. Aparecida", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão,

nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3796 — 30 dias seguidos)

#### Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Alza Duarte, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3782 — 30 dias seguidos)

#### Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dinora Soares de Aquino, ocupante do cargo de Professor de 2ª. categoria, Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto

dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3793 — 30 dias seguidos)

#### Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Celina Andrade de Souza, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Bairro de Pranhá, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3795 — 30 dias seguidos)

#### Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Benedita Pereira Brasil, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953

(Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3786 — 30 dias seguidos)

#### Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimunda Siqueira Cunha, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola do Bairro Prainha, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3784 — 30 dias seguidos)

#### Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Lourdes Ribeiro Pinto, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3787 — 30 dias seguidos)

#### Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Jacianan Regis Bezerra de Sousa, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola "Barão de Tapajós", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3788 — 30 dias seguidos)

#### Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ursula Luttig (irmã), ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola "S. José", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

(Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3789 — 30 dias seguidos)

#### Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Lourdes Campos Correia, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola Rural "Magalhães Barata", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3790 — 30 dias seguidos)

#### Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Alice Choby, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

(Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3791 — 30 dias seguidos)

#### Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Carmen de Vasconcelos Colares, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3792 — 30 dias seguidos)

#### Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Delza Rosa Froes Corrêa, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar, "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ig-

norância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 3793 — 30 dias seguidos)

#### EDITAL

De ordem do Excmo. Sr. Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimunda Nascimento de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Prof. Serra Freire", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação legal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36 combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de março de 1967.

(aa) **JOSE MARIA DIAS PIMENTA** — Diretor da Divisão do Pessoal e **ALDO DA COSTA E SILVA** — Diretor do Departamento de Administração.  
(G. — Reg. n. 3580 — Dias 31-3 até 17-5-67).

#### EDITAL

De ordem do Excmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marlina dos Santos Flexa, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Tauary, no Município de Gurupá, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação legal, ser

proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de março de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. n. 3481 — Dias — 30.3 a 12.5.67)

#### EDITAL

De ordem do Excmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Hildenaide Teles Vieira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação legal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de março de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. n. 3482 — Dias — 30.3 a 12.5.67).

#### DIVISÃO DO PESSOAL

##### Edital

De ordem do Excmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Almerinda de Jesus Silva, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida de Conceição de Araguaia, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 5 de abril de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. n. 4433 — Dias 15.4 a 7.6.67)

#### DIVISÃO DO PESSOAL

##### Edital

De ordem do Excmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria José Medeiros Vieira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Departamento de Ensino Médio e Superior, desta Secretaria de Estado, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749

de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 5 de abril de 1967.

**José Maria Dias Pimenta**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 4434 — Dias 15.4 a 7.6.67)

#### COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE TOMÉ-AGU

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu, realizada no dia 22 de abril de 1967.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, neste município de Tomé-Açu, Estado do Pará, na sede da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, convocada na forma dos Estatutos pelo sr. Presidente, os associados da referida Cooperativa para deliberarem sobre o assunto da convocação. As nove (9) horas pontualmente, presente quase a totalidade dos associados, conforme se verifica na lista de presença, havendo assim número legal para a presente reunião em primeira convocação a sessão foi aberta sob a presidência do associado Tanió Oshikiri e por mim Satoshi Sawada, secretariada. O presidente mandou que fosse lido o Edital de Convocação, publicado na imprensa de Belém, e remetido por cópia nominalmente a todos os associados, como também afixado nos lugares públicos em Quatro-Bocas, o que fiz e aqui vai transcrito. "Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu — Assembléia Geral Extraordinária — 1.ª. Convocação. De acordo com o artigo 36 dos nossos Estatutos, convoco os senhores associados para uma reunião de Assembléia Ge-

ral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede, em Quatro-Bocas, às nove (9) horas, em 1a convocação, no dia vinte e dois (22) de abril corrente, a fim de deliberarem a respeito da proposta desta Presidência sobre a alteração dos Estatutos. Tomé-Açú, 12 de abril de 1967. (a) Tanió Oshikiri, Presidente. Retomando a palavra, o presidente explicou aos presentes a necessidade daquela reunião que tinha o objetivo de ser apreciado e deliberado pela Assembléa a proposta que ia apresentar e que se prendia a assunto de interesse exclusivo dos associados. Passou, então, o presidente a expôr a sua proposta que era a de ser incluído nos Estatutos Sociais um dispositivo que autori-

zasse a Cooperativa pelos seus procuradores, representar seus associados em assuntos de interesse dos mesmos nas repartições públicas, federais, estaduais e municipais e suas autarquias, especialmente perante a Delegacia Regional do Imposto de Renda, podendo assinar suas declarações de rendimento e praticar todo e qualquer ato de interesse dos seus cooperados neste sentido. Apreciada com atenção e absoluto silêncio do presidente, ao término da mesma vários associados fizeram uso da palavra concordando com a proposta acima e que posta em votação foi aprovada por unanimidade, sendo então acrescentado ao artigo quarta e dois (42) o item "i" com a seguinte redação: re-

presentar seus associados em assuntos de interesse dos mesmos nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, e suas autarquias, especialmente perante a Delegacia Regional do Imposto de Renda, podendo assinar suas declarações de rendimentos e praticar todo e qualquer ato de interesse dos seus cooperados neste sentido. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente mandou lavrar a presente ata a les de encerrar a sessão, o que foi feito e em seguida lida e aprovada, pelo que foi assinada pelos membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal, pela comissão designada pelos associados e por meu secretário: (aa) Satoshi Sawada, Tanió

Oshikiri, Noboru Abe, Takeshi Taketa, Keizo Iwama, Takao Hidaka, Hajime Yamada, Aruo Onuma, Tooru Ikeda, Saburo Kato, Kozo Fujihahi, Teruo Sawada, Takato Manei, Hideo Takizawa, Osamu Hoshino.

Tomé-Açú, 22 de abril de 1967.

Está conforme o original (a) SATOSHI SAWADA

CARTÓRIO KOS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de Satoshi Sawada.

Em sinal D. B. M. da verdade.

Belém, 03 de maio de 1967.

(a) Darcy Bezerra Mascarenha

Escrevente autorizada (Reg. n. 1183 — Dia 5.5.67)

BANCO DA AMAZONIA S. A.

BALANCETE EM 05 DE ABRIL DE 1967

(Compreendendo Matriz e Agências)

Endereço: — Praça Visconde do Rio Branco n. 90  
Carta Patente n. 3369

— A T I V O —

— P A S S I V O —

<b>DISPONÍVEL</b>		
Caixa .....	2.706.316,55	
Banco do Brasil S. A. ....	22.291.096,18	24.997.412,73
<b>REALIZÁVEL</b>		
Depositado no Banco Central		
— Em Dinheiro .....	3.935.099,87	
Titulos Descontados .....	71.566.110,37	
Empréstimos em Conta Corrente .....	47.839.898,04	
Imóveis .....	3.822.559,92	
Outras Aplicações .....	214.155.250,05	341.318.918,25
<b>IMOBILIZADO</b>		
Edifícios de Uso .....	937.475,64	
Instalações .....	152.245,88	
Outras Imobilizações .....	1.853.056,25	2.942.777,77
<b>CONTA DE RESULTADOS</b>		
PENDENTES .....	4.616.422,80	
CONTA DE COMPENSAÇÃO .....	156.053.836,56	
<b>T O T A L .....</b>	<b>NCr\$ 529.929.368,11</b>	

<b>NÃO EXIGÍVEL</b>		
Capital .....	150.000,00	
Fundo de Reserva Legal ..	1.395.893,65	
Fundo de Indenizações Trabalhistas .....	452.156,89	
Outras Reservas e Fundos ..	49.393.907,22	51.391.957,76
<b>EXIGÍVEL</b>		
Depósitos		
à Vista .....	41.466.518,04	
a Prazo .....	54.192.901,46	
Outras Exigibilidades		
Titulos Redescontados ..	14.020.683,85	
Outras Contas .....	205.565.219,80	315.245.323,15
<b>CONTA DE RESULTADOS</b>		
PENDENTES .....	7.238.250,64	
CONTA DE COMPENSAÇÃO .....	156.053.836,56	
<b>T O T A L .....</b>	<b>NCr\$ 529.929.368,11</b>	

Belém(Pa.), 05 de abril de 1967

NOTA: — Na verba "Outras Aplicações" está incluído o valor da Borracha adquirida e em estoque NCr\$ 14.777.585,86.

NELSON F. RIBEIRO  
Presidente

JOÃO MOUSINHO COELHO  
Contador CRC — Pa. Reg. n. 0383  
Chefe do Departamento de Contabilidade

(Reg. n. 1190 — Dia 5.5.67)